

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 301

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 27 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.394, que dispensa, até o prazo de 10 annos, a Companhia Engenho Central de Quissamã da restituição dos juros que lhe tem sido pagos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 e 22 de novembro ultimo e 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Salto.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal.

AGRICULTURA — O fumo da Virginia em São Paulo.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.394--DE 13 DE DEZEMBRO DE 1904

Dispensa, até o prazo de dez annos, a Companhia Engenho Central de Quissamã da restituição dos juros que lhe tem sido pagos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida na lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 17, XLV, decreta :

Artigo unico. Fica dispensada, até o prazo de 10 annos, a Companhia Engenho Central de Quissamã da restituição dos juros que

lhe tem sido pagos, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Laura Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n.5.394, desta data

I

O prazo de 10 annos dentro do qual fica a companhia dispensada da restituição dos juros que lhe tem sido pagos pelo Governo termina em 1 de janeiro de 1914.

A partir desta data recommençará a restituição dos juros, nos termos da clausula IX do decreto n. 7.062, de 31 de outubro de 1878.

II

A companhia submeterá previamente á approvação do Governo o organito e descrição dos melhoramentos do material que pretenda introduzir, não sendo computadas nas tomadas de contas as despesas desta natureza que não houverem sido autorizadas.

III

Sempre que os lucros líquidos de que trata a clausula IX do decreto n. 7.062 de 31 de outubro de 1878, apurados nas tomadas de contas, não tiverem sido applicados inteiramente nos melhoramentos do material de que trata a clausula anterior e nos termos dessa clausula, proceder-se-ha com a differença na conformidade da mes clausula IX do citado decreto n. 7.062, de 31 de outubro de 1878.

IV

Para as despesas de fiscalização e tomadas de contas, entrará a companhia para o Thezouro Federal com a quantia annual de 6.000\$. paga por semestres adelantados.

A falta do pagamento adelantado das quotas semestraes, de que trata o presente clausula, importará na perda da dispensa de restituição de juros de que tratam as presentes clausulas e volta immediata ao regimen estabelecido na clausula IX do decreto n. 7.062, de 31 de outubro de 1878.

V

A companhia, de accordo com os contractos em vigor, manifestará todas as informações e esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo fiscal, para completo desempenho das attribuições do mesmo fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1904.—
Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 18 de novembro findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.185, a Sebastian Ziani de Ferranti, suodito britannico, industrial, domiciliado em Londres, Inglaterra, por seus procuradores Jules Gerard, Leclerc & Comp., brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de «Aperfeiçamentos em machinas para fiar, torcer e retorcer».

— Por outros de 26, também de novembro findo e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pelas patentes:

N. 4.190, a Charles C. W rthington, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Dunsfield, New-Jersey, Estados Unidos da America, para sua invenção de «Aperfeiçamentos em aros de rodas de vehiculos».

N. 4.191, a The Hall Signal Company, norte-americana, industrial, estabelecida em New-York, Estados Unidos da America, cessionaria de Ernest Ardison Richardson, domiciliada em Bordeaux, França, para sua invenção de «Aperfeiçamentos em systema de signaes para estrada de ferro».

— Por outro de 2 do corrente e nas mesmas condições, pela patente n. 4.195, a Cabral & Comp., portuguezes, industriaes, estabelecidos nesta Capital, para sua invenção de «Uma estufa de movimento para esquentar e seccar folhas de Flandres ou de outro qualquer material».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Theodoro da Costa, residente neste cidade.

— Foi nomeado Luiz Sperle para o lugar d continuo da Secretaria de Est. do.

Providenciou-se sobre a distribuição de exemplares impressos das instruções que acompanharão o decreto n. 5.394, do 12 do corrente mez, para o alistamento de eleitores na Republica.

— Transmittiu-se ao director do Archivo Publico Nacional, em referencia ao officio de 20 de julho ultimo, copia da informação prestada pelo secretario geral do Estado do Rio de Janeiro acerca de documentos relativos ao tombamento das terras das freguezias do Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz.

Requerimento despachado

Angelina Florio Pizzotti, solicitando naturalização.—Indeferido.

Expediente de 24 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guias de mudança para o Estado do Rio de Janeiro e para o de S. Paulo aos capitães Isaías da Silva Teixeira e Francisco Xavier Pimenta.

— Concederam-se :

Ao capitão Manoel Dias Barroso Junior, da guarda nacional do Estado do Amazonas, um anno de licença para tratar de negocios de seu interesse ;

Ao alferes aggregado da mesma milicia, nesta Capital, Henrique Ferreira Guimarães, um anno de licença para identico fim ;

Ao 1º sargento da brigada policial Antonio Vieira Feitosa, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Remetteram-se a primeira portaria ao delegado fiscal do Thesouro em Mantos, a segunda a Receptoraria desta Capital e a terceira ao commandante da brigada policial.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Guerra, para os fins de direito, o inquerito aberto pelo chefe de policia, acerca dos factos criminosos occorridos nesta Capital em a noite de 14 do mez findo, e nos quaes tomaram parte militares e paisanos ;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o decreto de 19 do corrente, pelo qual foi nomeado o capitão José de Oliveira Cintra para o lugar de 1º supplente do juiz substituto no municipio de S. João da Barra, na mesma secção.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Antonio Luiz dos Santos. — Apresente a sua patente.
Capitão Emydio Pereira de Lemos. — Não ha que deferir.

Expediente de 17 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes contas :

De 359\$037, de madeiras fornecidas para obras effectuadas em um proprio nacional ;
De 540\$800, de fornecimentos e trabalhos realizados no proprio nacional da rua Frei Caneca n. 289 ;

De 76\$, de objectos de expediente fornecidos pela firma Rodrigues & Comp. á Corte de Appellação, no mez de novembro findo ;
De 2:073\$331 dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saúde, em novembro findo ;

De 3:036\$100, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional do Rio de Janeiro, nos mezes de setembro a outubro ;

De 6:063\$531, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em outubro ultimo ;

De 2:650\$346, de trabalhos feitos pela Imprensa Nacional, para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o 3º trimestre deste anno ;

De 552\$093, de fornecimentos e concertos feitos no Externato do Gymnasio Nacional, de julho a novembro ;

De 7\$, de 15 exemplares do decreto n. 522, de 30 de maio deste anno, fornecidos pela Imprensa Nacional á Corte de Appellação ;

De 29\$, de publicações e editaes da Corte de Appellação feitos em janeiro pela Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

D. Izabel Vianna de Faria Lemos, viuva do ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Francisco de Faria Lemos, pedindo pensão de montepio. — Prove estar quite com a joia e pagamento de contribuições mensaes do montepio.

D. Maria José Vieira Rodrigues do Nascimento, viuva de Benevenuto de Souza Nascimento, capitão reformado do corpo de bombeiros, pedindo montepio. — Prove que pagou as contribuições de montepio até janeiro de 1903.

Para conhecimento das repartições subordinadas a este Ministerio, declara-se que foi assignado contracto para fornecimento de material cirurgico, durante o anno de 1905, com os negociantes, cujos preços vão abaixo indicados :

FERNANDES MALMO & COMP. — RUA DO HOSPICIO NS. 74 E 75

A

Agulhas para suturas (fundo de moeda), duzia.....	\$020
Dita para microscopia, uma.....	\$020
Dita de Revordán, fechantes, de Collin, um.....	7\$500
Dita de Cooper (cabo de metal), uma.....	\$100
Algalias de gomma (Nelatón), uma.....	\$120
Ditas de dita (Vergne), uma.....	1\$500
Algodão hydrophilo, superior qualidado, kilo.....	3\$200
Dito boricado idem, kilo.....	\$599
Amygdalotomo, tres anneis (de Mathieu), um.....	2\$500
Apparelio aspirador (de Potain), um.....	13\$000
Dito de Fauché para lavagem do estomago, um.....	1\$100
Ataduras de cambrie de cinco metros de comprimento, sortidas, duzia.....	2\$500
Ditas de gaze hydrophila, idem idem, duzia.....	1\$700
Ditas de dita boricada, idem idem, duzia.....	\$050

B

Bacias de caoutchouc, para curativos (tamanho pequeno), uma.....	\$300
Ditas de dito idem (tamanho mediano), uma.....	\$300
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin, um.....	3\$500
Ditos de cabo fixo, um.....	\$500
Bugias de metal, de Guyon, uma.....	\$700
Ditas exploradoras de gomma, uma.....	\$300

C

Caixa completa e moderna para amputações, uma.....	55\$000
Dita idem para autopsias, uma.....	50\$000
Comadre de ferro, de esmalte branco, com tubo para escoamento, uma.....	1\$900
Canula de prata para trachéa, um.....	\$800
Dita de platina para siringa hypodermica, uma.....	2\$800
Dita de vidro para feridas, uma.....	\$060
Dita de dito para lavagens, uma.....	\$060
Carretel de esparadrapo, norte-americano, de 4 1/2 metros de comprimento, sortido, um.....	\$300
Catgut Leclere para suturas, vidro.....	\$200
Cephalotribe de Bailly, um.....	7\$000
Cranioclastre de Braun, um.....	7\$000

E

Escalpello metallico para anatomia, um.....	\$040
Dito idem para autopsia, um.....	\$500
Escarradeiras de ferro, de esmalte branco, sem tampa, especiaes para conter liquidos desinfectantes, (sem pé), duzia.....	9\$300
Ditas altas, com pé de ferro, modelo fundição indigena, uma.....	14\$000

F

Faca para amputação, uma.....	1\$300
Ditas para autopsia, uma.....	\$600
Fio de prata para suturas, rolo.....	\$100
Ditos de seda phenicada, (Leclere), vidro.....	\$020
Dita dita em solução, vidro.....	\$020
Dito dito Archimedes, cartão.....	\$020
Funda de carneira, franceza, de um só lado, para hernia erural, uma.....	1\$500
Dita idem dupla, idem, uma.....	2\$500
Dito idem de um só lado, para hernia inguinal, uma.....	2\$000
Dita idem dupla, idem, uma.....	3\$000
Dita para hernia umbilical (franceza), uma.....	\$600

G

Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 65 centímetros e cinco metros de comprimento, caixa.....	1\$100
Dita boratada, idem, caixa.....	\$100
Dita boricada, idem, caixa.....	\$790
Dita iodoformizada, a 5 %, idem, caixa.....	\$790
Dita iodoformizada a 10 %, idem, caixa.....	\$790
Dita phenicada a 10 %, idem, caixa.....	\$790
Dita salicylada, idem, caixa.....	\$790
Gotteira de aramo para fractura do braço, uma.....	\$800
Dita idem da perna, uma.....	3\$000
Dita idem para immobilização, uma.....	1\$500

I

Irrigador Esmarch, de ferro esmaltado, com tampa, com dous metros de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....	3\$300
Dito idem de zinco, idem idem um.....	1\$000

L

Lampada de Esculape, para queimar pastilhas de firmol, uma.....	2\$300
Laminarias para urethra, duzia.....	\$020
Ditas para utero, duzia.....	\$020

M

Machina electrica—Faradicas de Gaiffe, uma.....	8\$300
Ditas de baterias simples, de correntes continuas de Gaiffe, de 20 elementos, completa, uma.....	13\$000
Macintosh, metro.....	1\$200

O

Oculos de nickel (com gradação), um par.....	2\$000
Ditos idem azues (sem gradação), um par.....	2\$000

P

Pessarros, um.....	\$020
Pilha de Grenet, uma.....	1\$000
Pinça dente de rato, uma.....	\$700
Dita de Péan, hemostatica, Collin, uma.....	\$700
Dita simples para dissecação, uma.....	\$700
Dita de torção, uma.....	\$020

Dita de Ricord, para operação de rhinosis, uma.....	\$700
Piçóes para applicação de iodo, duzia.....	\$020
Porta-agulha de Pozzi, um.....	\$1400
Porta-nitrato de prata, todo metalico, um.....	\$380
Pulverizador a frio (Richardson), um.....	\$2500
Dito a fogo, tamanho mediano, um	\$2500
Dito de Lucas Championiere, grande modelo, um.....	\$23000

S

Sarjador nickelaço, de oito laminas, um.....	\$5400
Seringas pequenas, todas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos), uma.....	\$020
Ditas de borracha vermelha de 0060 a 0, uma.....	\$180
Ditas idem de 1 a 4, uma.....	\$180
Ditas idem de 6 a 10, uma.....	\$2000
Ditas Luer, para injeção hypodermica, 1 ou 2cc, com caixa, uma	\$7000
Ditas do Roux, para injeção do soro, 20 cc, com caixa, uma....	\$5000
Ditas do jacto continuo (Alpha ou Omega), uma.....	\$250
Ditas de vidros, pequenas, para urethra, duzia.....	\$020
Ditas idem (grandes, com guarnição de metal, para operações, uma.....	\$1000
Silk protective, metro.....	\$500
Sonda de gomma (de Vergne), uma	\$100
Dita idem (Nelson Gentile), uma	\$200
Suspensorio commum para escroto, duzia.....	\$300
Dito Milleret, completo, idem, um.....	\$1500

T

Thermometro Casela, patente, um minuto, com certificado, um..	\$8000
Dito Block, patente, um.....	\$600
Dito Thompson, um.....	\$600
Trocater para hydrociclo, com torneira, um.....	\$100
Tesoura cirurgica, recta ou curva (Collin), de 12 a 17 centimetros, uma.....	\$3000
Dita commum até 15 centimetros (de Vitry), uma.....	\$3000
Dita idem de 15 a 20 centimetros (de Vitry), uma.....	\$4000
Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos, vidro.....	\$020
Ditos de borracha vermelha para irrigadores, de 7 1/2 millimetros de diametro, metro.....	\$300

OBSERVAÇÃO — O fornecedor, além dos artigos que contracta, obriga-se a fornecer, pelos preços strictos do mercado, qualquer pedido de material especial que não esteja incluído nesta lista, fazendo toda a entrega no prazo de 24 horas, por sua conta, nas respectivas repartições e nos pontos de ancoradouro das lanchas para as Colonias de Alienados, Hospital Paula Candido e Colonia de Dous Rios. Obriga-se mais a amollar, concertar e limpar gratuitamente os instrumentos cirurgicos das diversas repartições.

Expediente de 24 de dezembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data, de accordo com os decretos legislativos ns. 1.301 e 1.302, de 19 do corrente, foram concedidas as licenças de um anno, com os respectivos ordenados, aos Drs. Arthur de Miranda Pacheco, inspector sanitario, e José Lopes da Silva Junior, medico do Hospital S. Sebastião, sendo

a desto ultimo em prorogação da que lhe foi concedida pelo decreto n. 1.084, de 26 de outubro de 1903.

— Accusou-se ao inspector geral das Obras Publicas o recebimento do officio n. 1.204, de 23 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Do Sr. Ministro, para que sejam remetidos a esta directoria o primitivo projecto e o respectivo orçamento apresentados pelo Sr. Dr. director da Escola Correccional Quinze de Novembro, para as obras a fazer-se na mesma escola, documentos esses de que necessitam os engenheiros sanitarios;

Ao director geral da Contabilidade, para que seja posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a quantia de 2.835 libras esterlinas, á disposição dos Srs. Lindner & Comp., Limited, de Birmingham, 25 Broad Street, para pagamento de uma lancha commendada na Europa, por intermedio da casa Carlos Schlosser & Comp., para o serviço desta directoria geral.

— Communicou-se:

Ao sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, que o Dr. Antonio Pacheco Leão exerceu o cargo de delegado do saule do 9º districto sanitario até o dia 10 de outubro ultimo, assumindo, em 11, o de inspector interino do serviço de prophylaxia da febre amarella;

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 26 a 31 do corrente nos seguintes pontos: dia 26, na rua Paysandú; dia 27, continuacão dessa rua; dia 28, na rua Marquez de Abrantes; dia 29, nas ruas Farani e Senador Vergueiro; dia 30, na rua D. Carlota e adjacentes; no dia 31, na rua Marquez de Oliada; e que existem quebrados um tampão na esquina da rua Senador Corrêa, um ralo na esquina da rua D. Carlota, um tampão em frente á rua Marquez de Abrantes e um em frente á rua Farani;

Ao commandante do corpo de bombeiros a referida desinfecção.

— Recomendou-se aos ajudantes em serviço na visita externa do porto, aos ajudantes em serviço na visita interna do porto, aos directores do Lazareto da Ilha Grande e dos Hospitales de S. Sebastião e Paula Candido, ao encarragado do serviço de desinfecção neste porto, ao assistente do Instituto Serotherapico Federal, ao chefe do Laboratorio Bacteriologico, ao medico demographista, aos inspectores interiores do serviço de isolamento e desinfecção e da prophylaxia da febre amarella, aos engenheiros sanitarios, aos delegados de saude dos districtos sanitarios, ao encarregado do material fluctuante e aos pharmaceuticos dessa directoria geral que remetam a esta directoria, até o dia 15 de janeiro proximo vindouro, impreterivelmente, o relatório de todos os trabalhos sob as respectivas direcções.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a relação de contas na importância de 506\$390, provenientes de fornecimentos feitos á esta directoria geral e ao Laboratorio Bacteriologico, em novembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Mario Frederico de Lima, Lino Ezelino da Silva e Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro;

Ao chefe de Policia, idem de João Amancio Vital de Oliveira.

Requerimentos despachados

Costa, Pacheco & Comp. (4º districto). — Concedo mais 30 dias.

Ricardo Pinheiro Gonçalves (4º districto). — Concedo 30 dias, para inicio das obras.

Bandeira Soares & Comp. (4º districto). — Concedo 30 dias.

Mario Corrêa Pinheiro (4º districto). — Concedo 60 dias.

Brandão & Sobrinho (4º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio Teixeira de Paiva (8º districto). — Prove o que allega,

Oliveira Rocha & Comp. — Deferido.

Ministerio da Fazenda:

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos 60 do licença com vencimento, na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil pedindo isenção de direitos para material importado para os seus serviços. — Autorize-se o despacho mediante termo de responsabilidade o com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais. Telegraphese e confirme-se, correndo por conta da supplicante, as despesas do telegramma.

Dr. João Cruvello Cavalcanti pedindo remissão de foro de terrenos da fazenda nacional de Santa Cruz. — De accordo com os pareceres. Concele e expoa-se guia para o respectivo pagamento.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1904

Guilhermina Nunes Cordeiro de Aldredas. — Restitua-se a quantia de 24\$000.

José Ribeiro Duarte. — Idem 504\$000.

Baronesa do Flamengo. — Solva as duvidas.

Manoel Antonio Barreiros. — Prove o allegado.

Mosteiro de S. Bento. — Solva as duvidas.

José Machado de Miranda. — Paga a multa de 20\$000 e os impostos em debito, transfira-se.

Coronel Rodolpho Moraes Coutinho. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Silva & Reis. — Pago o imposto em debito, transfira-se, visto continuar o mesmo contracto.

Carlos Corrêa Lourenço. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Vieira da Costa & Comp. — Paga o imposto do 2º semestre.

Rodrigues Peres & Comp. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes. — Em vista do que dispõe o art. 40, n. 1 do regulamento n. 2.800, de 19 de janeiro de 1893, pague nesta Recebedoria o imposto de transmissão.

Nicoláo Sanseverino, Alexandre Ribeiro & Comp., Felipe Siqueira, Frederico do Couto, Rodrigues & Pinto, Claudemiro Pinto da Conceição, Dr. Carlos do Rossi. — Averbese a multa.

Francisco Sattamini & Comp., Marcolino Rodrigues. — Satisfacãm a exigencia da Sub-Directoria.

Cesar Martins Fernandes, Manoel dos Santos Gloria, Jeronymo Tavares & Abreu

Oscar Rodrigues de Azevedo, João Pereira Santa Maria, José Francisco da Rosa Junior, D. Ignacia da Conceição Bastos, Fernandes

Sampaio Faria & Comp., Mayrmel Abreu & Comp., Francisco Ribeiro, Campos Garcia & Comp., Antonio Pinto de Almeida.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foram exonerados dos logares de instructores dos guardas-marinha confirmados, que acabam de regressar da viagem de instrucção no navio-escola *Benjamin Constant*, o machinista naval de 2ª classe, capitão-tenente José da Silva Gomes, de machinas, e os 1º tenentes Francisco José Pereira das Neves, de navegação e Hugo de Roure Mariz, de artilharia e torpedes;

Foi concedida ao guarda-marinha confirmado Clodoven Celestino Gomes, que se acha preso para responder a conselho de guerra, esta cidade por menagem afim de tratar de sua defesa.

— Por outra de 26 do corrente, foram nomeados Eduardo Gomes e Ignacio Martins para exercerem os cargos de enfermeiros navaes de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 24 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja transferido para a Contadoria da Marinha, logo que for registrado pelo Tribunal de Contas, o credito de 1:397\$066, aberto a este Ministerio pelo decreto n. 5.401, de 21 do corrente, para pagamento de differença de vencimentos ao operario serralheiro lampista Ernesto Luciano Martins (aviso n. 2.286).— Communicou-se á Contadoria (aviso n. 2.287);

No Thesouro Federal, por conta das rubricas competentes do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 49:595\$631, proveniente do fornecimento de varios artigos, foito a este Ministerio nos mezes de setembro a dezembro (aviso n. 2.238);

Por conta do credito concedido pelo decreto n. 5.185, de 31 de março deste anno, seja paga a Heitor de Mello a quantia de 8:902\$430, correspondente á segunda e ultima prestação das obras da nova cozinha do quartel do corpo de infantaria de marinha (aviso n. 2.289);

— A Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, seja habilitada com o credito de 225\$, por com da verba—Balisamentos— do orçamento em vigor, para o pagamento de despezas feitas pelo capitão do porto do mesmo Estado com a recollocação de diversas boias da barra da Victoria (aviso n. 2.230).— Communicou-se á Contadoria e á Capitania acima alludida (avisos ns. 2.291 e 2.292).

Por conta da verba 12ª—Capitania de Portos (material)—do orçamento em vigor, seja paga ao capitão-tenente Albino da Silva Maia, delegado da Capitania do Porto em S. João da Barra, a quantia de 120\$, para attender ao pagamento do aluguel da casa em que funciona a respectiva delegacia, relativo aos mezes de outubro e novembro ultimos (aviso n. 2.293).

— Ao Ministerio da Guerra, rogando providencias afim de que, por jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, seja indemnizado este Ministerio por esse, da quantia de 4:861\$938, proveniente do fornecimento de varios artigos de munições de guerra fornecidos pelo Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 2.294).

— Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo, em satisfação ao officio n. 92, de 27 de outubro proximo passado, a folha n. 128, na importancia de 83\$300,

acompanhada da competente discriminação da despeza (aviso n. 2.295);

Remittendo, afim de serem submittidos ao competente registro, as cópias dos decretos ns. 3.305 e 5.401, de 21 do corrente, o primeiro dos quaes autoriza a abertura a este Ministerio do credito extraordinario de 1:377\$936, para pagamento de differença de vencimentos ao operario Ernesto Luciano Martins, e o segundo abre o referido credito (aviso n. 2.284).

— A Contadoria da Marinha, recommendando as necessarias providencias afim de ser o corpo de infantaria de marinha indemnizado da importancia de 8\$, despendida com a passagem do marinheiro nacional, desertor, Paulo José dos Santos, do Juiz de Fora a esta Capital (aviso n. 2.286).

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que não pôde ser concedido o credito de 26:362\$ que solicitou para pagamento das despezas relativas ás rubricas 9ª, 12ª, 18ª, 19ª e 21ª do orçamento em vigor (officio numero 2.285).

— Ao governador do Estado do Maranhão, agradecendo o offerecimento feito a este ministerio de um exemplar da mensagem que o coronel Alexandre Collares Moreira Junior, 1º vice-governador desse Estado, apresentou ao Congresso, em 23 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 2.297).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 19 de dezembro de 1904

Ao Quartel General declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval enunciado em consultas ns. 9.311 e 9.345, de 5 do corrente, não estão no caso de ser deferidos por contrarios a disposições expressas em lei, os requerimentos em que os commissarios de 5ª classe guardas-marinha Octavio Brasileiro Cadaval e Othelo de Alcantara Gomes pedem promoção em resarcimento de preterição que allegam ter soffrido com a promoção, por antiguidade, do commissario de igual classe José Luiz de Franco Lobo (aviso n. 1.770).

Rogando que informe a esta Secretaria de Estado, si, com relação ao foguista, julgado invalido, Benedicto Nogueira da Luz, foi observado o disposto no § 1º do art. 1º do decreto n. 4.927, do 21 de agosto do anno proximo passado (officio n. 1.771).

— A Capitania do Amazonas, confirmando o telegramma expellido a 13 do corrente, concebido nos seguintes termos: « Não tendo sido fixado o contingente da caia Estado, como preceitua o art. 1º instrucções, deixa de haver sorteio este anno (aviso n. 1.772).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 24 de dezembro de 1904

A directoria da Escola Naval: Respondendo o officio em que informou o requerimento do Dr. Alfonso José dos Santos pedindo a matricula de seu filho Agenor Santos no curso de machinas dessa escola, visto já haver satisfeito no anno passado ás exigencias regulamentares, declara que pôde incluir o filho do peticionario na relação dos candidatos do corrente anno (aviso 1.395);

— A Capitania do porto do Maranhão: Devolvendo, assignada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Luiz Martins Sobrinho (officio 1.396).

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1904

Rodrigues Faria & Comp., pedindo restituição da differença entre importancias de robeque da galera nacional *Satina*, de que são consignatarios—Indeferido, de accordo com as informações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 1.135—17—6 ou 20:429\$789, ao cambio de 13 11/32, á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 3.551);

De £ 4.565—17—11 ou 82:121\$967, ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida Estrada em setembro ultimo (aviso n. 3.552);

De \$ 356,64 ou 1:322\$164, ao cambio de 3\$707 por dollar, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 3.553);

De frs. 41.584,84 ou 29:982\$609, ao cambio de 721 réis por franco, a Behrend, Schmidt & Comp., idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.554);

De £ 2.237—8—7 ou 40:242\$285, ao cambio de 13 11/32, á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.555).

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1904

D. Maria de Lima Costa Santos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Antonio Lino dos Santos, carteiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão.—Prove que foram pagas, sem interrupção, as contribuições mensaes relativas aos mezes decorridos da data da inscripção do contribuinte a maio de 1899.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 24 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao cidadão José Francisco de Abreu, conductor de malas da Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro:

Foi supprimida a linha de S. Francisco de Agua Pé a Piumhy, em Minas Geraes.

Foi creado um logar de estafeta distribuidor na agencia de Poços de Caldas, em Minas Geraes, sendo fixado para esse serventurio o salario annual de 360\$.

Foi ordenado que o serviço da linha de S. Francisco do Agua Pé á cidade de Dóres da Boa Esperança, em Minas Geraes, passe ser feito de quatro em quatro dias com accrescimento da despeza annual de 3000\$000.

Foi reduzida de 6\$ a 5\$ a diaria que percebem os estafetas entre as cidades de Ouro Preto e Bello Horizonte, em Minas Geraes.

Foi elevado de 5\$ a 6\$ a diaria de cada um dos estafetas que fazem o serviço entre Porto Novo e S. Geraldo, em Minas Geraes.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 24 de dezembro de 1904

Gastão Gracie.—Não pôde ser attendido: 1º, porque a approvação em exame não torna obrigatória para o Governo a nomeação; 2º, porque ha varios Consules que estão ha annos em disponibilidade esperando vagas, e Chancelleres e Vice-Consules da carreira que tambem ha annos esperam promoção.

Consulado no Salto
Relatorio do 1º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Durante o 1º trimestre entrou nos portos deste districto consular uma embarcação a vapor procedente do porto de Pernambuco, em lastro, arqueando 1.185 toneladas e tripolada por 35 homens e sahiram para o Brasil tres navios a vapor com a tripolação de 79 pessoas e 2.827 toneladas de registro, sendo todas estrangeiras, conforme se vê do mappa n. 1,

COMMERCIO

Devido a guerra civil, que esta affligindo este paiz desde os primeiros dias do mez de janeiro do corrente anno, o commercio com o Brasil tem soffido uma consideravel diminuição durante o presente trimestre e as transações foram desapparecendo paulatinamente, até que nos ultimos dias do mez de março notou-se uma quasi completa paralyzação nos mercados deste districto, não havendo esperanças de voltar ao seu estado normal antes de cessarem as perturbações actuaes.

IMPORTAÇÃO

Não existe importação directa, neste districto consular de generos, do Brasil; consumme-se alguns artigos brasileiros, taes como café, farinha de mandioca, herva-matte e aguardente, porém são comprados em Montevideo e transportados para os logares de consumo.

EXPORTAÇÃO

A exportação constou de varios generos no valor de 538:754\$870 ouro, cabendo ao porto de Paysandú a quantia de 350:410\$550 e ao do Salto a de 183:344\$320. Exceptuando o sebo vaccum e a carne secca, todos os outros artigos são estrangeiros, comprados em Montevideo e passados por este districto consular em transito para o Brasil.

A carne secca e o sebo são os unicos artigos desta exportação que estão sujeitos a direitos aduaneiros, pagando o primeiro 40 centesimos e o segundo 50 centesimos ouro, por 100 kilos.

Houve duas exportações, sendo uma maritima e a outra terrestre; a maritima no valor de 413:641\$600, foi destinada a Bahia e Pernambuco, e a terrestre no valor de 125:113\$270, a diversas cidades do Rio Grande do Sul.

Como se vê no mappa n. 2, as principaes mercadorias que foram exportadas são as seguintes:

GENEROS	VALOR EM OURO
Arroz.....	3:240\$000
Aniagem.....	1:020\$750
Carne secca.....	413:641\$600
Ferragens.....	2:952\$930
Farinha de trigo.....	13:962\$265
Licores.....	1:720\$755
Madeiras.....	1:741\$510
Sebo vaccum.....	83:985\$000
Sal.....	6:718\$870
Total.....	528:992\$680

Notam-se neste quadro alguns artigos similares aos do Brasil, como sejam a carne secca, as madeiras e o sebo vaccum, que pelo seu valor e importancia chamam a attenção dos interessados.

CAMBIOS

As transações de cambias foram feitas conservando-se os mesmos typos do costume, porém com algum retrahimento, notando-se alguma fluctuação no preço do papel brasileiro, que chegou ao valor de 20\$600 por libra esterlina.

FRETES E DESCONTOS

O preço do frete maritimo subiu consideravelmente, por não ter havido affluencia de embarcações nos portos deste districto consular e ser preciso fazer os fretamentos em Buenos Aires e Montevideo para virem carregar em Paysandú ou no Salto os generos destinados ao Brazil. O frete terrestre conservou-se nos mesmos typos até o mez de março, sendo depois suspenso o trafico das estradas de ferro, em consequencia da destruição das obras de arte praticada pela revolução, principalmente da ponte de Arapey, que se considera uma obra de grande valor. Os descontos tambem foram feitos a preços altos, devido ao retrahimento de capitães que tem havido ultimamente, em virtude da situação anormal por que está atravessando a Republica do Uruguay, como se pôde verificar do mappa n. 3, que mostra os detalhes das transações havidas.

PREÇOS CORRENTES

Os principaes generos estiveram em alta, variando os preços desde 10% até 30%, devido a grande demanda que houve no mercado causada pelo receio de não se poder conseguil-os depois, em consequencia da ameaça constante de serem completamente interrompidas as vias de communicação com o departamento do Salto, que por varias vezes esteve exposto a ser invadido pelos insurrectos.

O mappa n. 5, que compara os preços deste trimestre com os do 4º trimestre de 1903, demonstra as fluctuações que houve nas transações.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Salto, 31 de março de 1904.

EDUARDO DROLHE FASCIOTTI,

Consul geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos do consulado no Salto, no 1º trimestre de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Moeda brasileira em ouro	Moeda uruguaya em ouro
Brazileiras.....	0	0	0	\$	\$
Estrangeiras.....	1	1.185	35	\$	\$
Total.....	1	1.185	35	\$	\$

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Moeda brasileira em ouro	Moeda uruguaia em ouro
Brazileiras.....	0	0	0	0	0
Estrangeiras	3	2.827	79	413.611\$600	\$ 219.230
Total.....	3	2.827	79	413.611\$600	\$ 219.230

N. 2 — Mapa da quantidade e valor dos generos exportados dos portos do consulado no Salto para o Brazil, no 1º trimestre de 1904

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA	VALOR EM MOEDA URUGAVANA	
				(RÉIS, OURO)	(PESOS, OURO)	
Arroz	Mercadoria em transito	Kilos	30.475	3.249\$000	1.722 00	
Alfame.....		»	4.800	673\$585	357 00	
Aniagem.....		»	4.800	1.0.0\$750	541 00	
Conservas.....		»	1.150	401\$900	213 00	
Cimento.....		»	13.400	483\$020	256 00	
Comestiveis.....		»	4.338	980\$795	523 00	
Carne secca.....		»	1.835.496	413.611\$600	219.230 00	
Ferragens.....		»	14.470	2.9.2\$330	1.565 00	
Fazendas.....		»	3.440	681\$135	361 00	
Farinha de trigo.....		»	159 000	13.962\$265	7.400 00	
Gelatina.....		»	610	801\$985	425 00	
Kerozene.....		Caixas	210	660\$380	350 00	
Licores.....		»	177	1.720\$755	912 00	
Milho.....		Kilos	5.050	196\$230	104 00	
Madeira.....		»	24.230	1.741\$510	933 00	
Resina.....		»	5.300	390\$230	210 00	
Sebo vaccum.....		»	293.125	183.985\$000	44.512 00	
Soda caustico.....		»	3.540	432\$080	236 00	
Sal.....		»	827.470	6.718\$870	3.561 00	
Vinho.....		Litros	4.267	812\$210	431 00	
Vidros.....		Kilos	5.000	490\$505	260 00	
VARIOS.....		»	10.717	2.743\$105	1.454 00	
Total.....		—	—	—	538.754\$870	\$ 285.550 00

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado do Salto, correspondente ao 1º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil....	20\$500 a 20\$550	19\$900 a 20\$100	20\$500 a 20\$600
» a Francisco.....	5.40 a 5.45	5.43 a 5.47	5.41 a 5.45
» » Inglaterra.....	51 3/4 a 52 1/16	51 15/16 a 52 1/4	51 3/4 a 52 1/16
» » Allemanha.....	4.39 a 4.44	5.42 a 5.48	4.39 a 4.44
» » Italia.....	5.36 a 5.37	5.41 a 5.42	5.36 a 5.37

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	9 %	9 %	9 %
Em praça.....	8 % a 10 %	8 % 10 %	8 % 10 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	\$2.00	\$2.25	\$2.20
Bahia.....	\$2.50	\$2.40	\$2.45
Pernambuco.....	\$3.00	\$2.75	\$2.80

N. 4. — Preço corrente dos generos exportados dos portos do Consulado no Salto para o Brazil, no 1º trimestre de 1904, comparado com o do 4º trimestre de 1903

GENEROS	UNIDADE	1º TRIMESTRE DE 1904						4º TRIMESTRE DE 1903					
		MOEDA BRAZILEIRA (Réis em ouro)			MOEDA URUGUAYA (Pezos em ouro)			MOEDA BRAZILEIRA (Réis em ouro)			MOEDA URUGUAYA (Pezos em ouro)		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Alfafa.....	10 kilos	\$400	\$450	\$470	.20	.22	.23	\$360	\$360	\$400	.15	.13	.23
Arroz.....	>	1\$300	1\$350	1:900	1.40	1.40	4.15	2\$400	2\$500	2\$600	1.20	1.25	1.30
Arauco.....	>	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Cimento.....	Barrica	6\$000	6\$200	6:300	3.00	3.10	3.15	5:000	5\$500	6\$000	2.80	2.90	3.00
Carne secca.....	10 kilos	2\$000	2\$200	2\$300	1.00	1.10	1.15	1\$300	1\$900	2\$000	.90	.95	1.00
Parinha de trigo.....	>	\$900	\$900	1:000	.40	.45	.50	\$900	\$700	\$800	.30	.35	.40
Kerosene.....	Caixa	6\$000	6\$200	6\$400	3.00	3.10	3.20	5\$800	5\$900	6\$000	2.90	2.95	3.00
Fulcres.....	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Milho.....	10 kilos	\$400	\$500	\$550	.20	.25	.23	\$360	\$400	\$440	.15	.20	.22
Madeira.....	>	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Soda caustica.....	>	1 200	1\$300	1\$360	.60	.65	.68	1\$900	1\$100	1\$200	350	.55	.60
Sabo vaccum.....	>	3\$000	3\$100	3\$200	1.50	1.55	1.60	2\$400	2\$500	3\$000	1.20	1.30	1.50
Sal.....	>	\$300	\$300	1\$000	.40	.45	.50	\$700	\$750	\$800	.35	.38	.40
Vinho tinto.....	10 litros	2\$100	2\$700	2\$800	1.20	1.25	1.30	2\$000	2\$200	2\$300	1.00	1.10	1.15

AGRICULTURA

O fumo da Virginia em São Paulo

(Continuado de n. 330)

Resumiremos, quanto nos for possível, as notas colhidas em nossa primeira experiencia, em S. Paulo, sobre a cultura do fumo. Por agora fallaremos sómente do fumo da Virginia, uma das boas variedades de *Nicotiana suaveolens* Lohm, que se não deve confundir com o *N. Virginica* Hort, cujas folhas são mais estreitas.

Descrevamos-a, abreviadamente, de visu: planta de 1^m, 60 de altura (quando em plena floração) e cujo tronco mede na base nos individuos mais robustos 0^m,03 do diametro e ramifica-se na parte superior, sustentando numerosas flores dispostas em paniculas afastadas, de corollas cylindricas dilatadas na porção superior em forma de campânula, e de côr rosca um tanto roxada, com lobos pontecagudos e folhas bastante longas, de forma lanceolada, implantadas obliquamente na haste.

Attentando para o objectivo da nossa experiencia, foi nosso primeiro trabalho, estabelecido nas melhores condições possíveis o alfobre (viveiro) para a sementeira, revolver e adubar a terra quasi esteril do canteiro demarcado no campo de ensaios do Guanabara.

Foi revirado a terra com o gramado que a revestia e abandonada a si mesma por algum tempo para, com a acção dos agentes meteorologicos, modificar-se melhor a sua má constituição, e isto enquanto se procedia no laboratorio á sua analyse, cujo resultado é o seguinte, obtido pelo Sr. Reynaldo Bolliger:

Agua a 105 C.....	6.712 %
Materia organica...	8.739 com 0,401 % de azoto
Insolavel.....	75.400 %
Oxydos de ferro e aluminio.....	7.760 >
Cal.....	0.132 >
Magnesia.....	0.036 >
Potassa.....	0.018 >
Soda.....	0.019 >
Acido silicico.....	0.020 >
> phosphorico...	0.018 >
> sulfurico.....	0.031 >

Em lugar abrigado dos rigores do sol e dos ventos reinantes, fez-se, no dia 16 de setembro proximo passado, uma leira com um metro de largura, um e meio de comprimento e 22 centimetros de altura e ahi ficou estabelecido o viveiro, cujo terreno fora antes revolvido em todos os sentidos á profundidade de 0^m,20, e depois de expurgado de hervas e outros corpos estranhos, estrumado com *poudrette* de Campinas, que continha:

Materia organica.....	12.74 %
Oxydos de calcio e magnesio.	0.21 %
Acido phosphorico anhydro..	0.28 %
Potassa.....	vestigios
Azoto total.....	1.12 %

Em vista da composição deste adubo, ajuntou-se-lhe cinza de madeira na proporção de dous kilogrammas por cento, formando-se ao todo uma mistura bem intima, que, por sua vez, foi bem dividida na terra do viveiro. Esta ficou, por fim, toscamente nivelada e levemente comprimida, recebendo no dia 17 as sementes previamente misturadas com cinzas vegetaes, coadas em peneira, na proporção de seis vezes o volume das sementes, que foram ligeiramente enterradas e cobertas mediante uma escarificação superficialmente feita com um pequeno ancinho de jardim.

Regou-se depois o canteiro, que ficou coberto com largas folhas verdes de bananeira.

A germinação geral, graças ás regas diarias, fez-se no dia 20 de setembro.

Em 25 de outubro armou-se um *girdo* para abrigar o canteiro sob uma cobertura tosca de palmas, que eram conservadas, retiradas ou apenas afastadas, conforme a chuva e o calor.

As plantinhas cresceram rapidamente e com verdadeiro viço; e como formavam pequenas *reboleiras*, isto devido á irregular distribuição das sementes, desbastou-se o canteiro, que por isso ficou livre da *mela*, que começava a se manifestar.

Regas e mondas foram feitas sempre que so tornaram necessarias.

As mudas continuaram a desenvolver-se rapidamente, de modo que começaram a amadurecer bem cedo; e, como precisavamos de poucas plantas, seleccionámos, no dia 3 de novembro, as mais crescidas, sãs e maduras para a transplatação na terra que lhes estava destinada. Esse terreno foi, mais uma vez, revolvido e recebeu, depois de preparado em covas altas, distanciadas de 0^m,70 longitudinalmente e 0^m,80 no sentido transverso, 2.375 grammas de adubo chimico bem misturado com 250 kilogrammas de *poudrette* de Campinas.

O adubo chimico continha 875 grammas de hyperphosphato duplo, 500 grammas de sulfato de potassio e 1.000 grammas de sulfato de ammonio.

Esses adubos, misturados, foram homogeneamente incorporados á terra das covas, cada uma das quaes recebeu dous kilogrammas de *poudrette* e 19 grammas de adubo chimico, nas quaes entraram soto de hyperphosphato, quatro de sulfato de potassio e oito de sulfato de ammonio.

A analyse chimica, novamente feita na mesma terra, depois de operada a mistura e de uns dias de chuva, deu, segundo o Sr. Reynaldo Bolliger:

Materias organicas.....	11.019 %
Azoto.....	0.313 %
Cal.....	0.374 %
Potassa.....	0.071 %
Acido phosphorico.....	0.103 %

Para aproveitar a frescura do tempo, fez-se no mesmo dia 3 a transplantação.

No dia 8 as plantinhas estavam bem pegadas e vigorosas. Cinco plantas que, mais tarde, foram attingidas pelo *peronospora nicotianae* foram extirpadas e queimadas, fazendo-se nas covas respectivas, depois de bem revolvidas, novas transplantações.

Dahi por diante a cultura obedeceu rigorosamente ás prescripções publicadas do Boletim do outubro e novembro do anno p. p. o que é excusado repetir aqui.

Cada planta, conforme o seu crescimento e robustez, ficou com folhas em numero de 5, 12. Estas attingiram a proporções admiráveis; eram sobretudo muito largas e de um verde escuro característico.

As condições meteorologicas durante o periodo da vegetação, desde o dia da sementeira até ao do corte da folha, foram favoráveis sob o ponto de vista da temperatura e da agua d. chu a que cahiu; entretanto, houve tempestades que causaram alguns estragos na plantação.

A temperatura média, durante aquelle periodo, foi de 20.º4, C. cahindo 009, mm de chuva.

Nos 117 dias do periodo houve 32 dias chuvosos e 48 nublados.

As dimensões em 27 de dezembro eram estas:

Plantas mais desenvolvidas (altura)	1,º30
Plantas menos desenvolvidas (altura)	0,75
Altura das que ficaram para porta-grãos	1,º70

As folhas mais estreitas do fumo capado tinham 0,º24 e as mais largas 0,º48 a 0,º50; tendo as primeiras 0,º31 de comprimento e as ultimas 0,º58.

As mais largas das plantas não capadas tinham apenas 0,º43 e as dos porta-grãos já com o pendão, 0,º35. Daqui se vê quão grande é a influencia que tem a desolha e a capação das plantas; isso aliás é natural, desde que se deixa em cada planta um numero limitado de folhas e faz-se com que a seiva, que devia se distribuir por um sistema foliaceo maior, seja toda empregada na nutrição de um numero restricto desses órgãos.

Os pés desolhados e capados mais bonitos não eram os mais altos, de 0,º80, com 12 folhas cada um, porém os de 0,º30 e 0,º35 com 6 e 8 folhas cujas dimensões eram extraordinarias (0,º35 a 0,º56 de comprimento e 0,º2 a 0,º50 de largura).

A area total abrangia 325 pés; mas a nossa observação e experiencia circumscreveram-se ás tres linhas estruturadas, que comportavam 125 plantas, que deram, no primeiro e unico corte, 34.892 grams de folhas verdes, colhidas em 28 de dezembro.

Não se realizou segundo corte; foram decotadas as hastes, que brotaram com grande vigor, produzindo ainda folhas de 0,º22 de largura e 0,º33 de comprimento. Estas plantas, que ficaram para produção de sementes, cresceram ainda á altura de 0,º65 a 0,º82, florescendo na mesma occasião que as restantes não decotadas!

As folhas, depois de murchas e pesadas novamente, perderam, pelo *murchico* a que ficaram expostas no proprio local por espaço de duas horas, 187 grams de agua de vegetação. Recolhidas a um recinto improprio, por não haver ali franca circulação de ar, foram penduradas em cordas de arame de latão e ompilhadas, alternativamente, conforme o estado em que se achavam á cada inspecção.

O tratamento seguido foi feito exactamente como o descrevemos no Boletim n. 10, corre-pontente ao mez de dezembro p. p.

As folhas, depois de tratadas, perderam 20 kg. 816 de seu peso, que era, quando murchas, de 34 kg. 705.

Elas tinham uma bella cor castanha que, com o aroma, a flexibilidade, a fineza e a elasticidade que adquiriram, deixaram patente a possibilidade de se obter, com esmerado tratamento, producto de boa qualidade para o fabrico de charutos.

O resultado foi o melhor que se podia esperar, visto como o producto reuniu qualidades muito recommendaveis, aquellas mesmas que exigem os industriaes e consumidores.

As pessoas que tiveram occasião de examinal-as foram accordes neste conceito.

Ainda ultimamente, por occasião de sua minuciosa visita a este estabelecimento e suas dependencias, tiveram o honrado presidente do Estado, os illustrados secretarios e outras pessoas gradas que os acompanharam, ensejo de examinar algumas amostras de fumo em tratamento, e o modo como se enunciaram no sentido de serem continuadas e repetidas as experiencias deixou ver que acharam bem regular o producto.

Estas primeiras experiencias levam-nos a afirmar que o fumo proprio para charutos póto, com vantagem bem apreciavel, ser produzido entre nós.

Esso producto está destinado a contribuir poderosamente para dotar a nossa agricultura de mais uma fonte de exploração e augmentar os recursos do Estado.

Cultura rapida e barata, produção grande e sobretudo remuneradora, merece ser largamente desenvolvido em S. Paulo o plantio desse vegetal, do que elle poderá conseguir as melhores vantagens que auferem outros Estados da Republica, entre os quaes está o Pará, que produz o melhor fumo em rolo que se consome, e a Bahia, que occupa o segundo logar quanto á qualidade do fumo destinado ao fabrico de charutos, porque o primeiro cabo á Havana.

Este ultimo Estado tem na produção e exportação do fumo uma fonte importantissima de receita, que agora mesmo lhe tem valido effezmente, em meio os rigores da estação e as perturbacões do interior, para o notavel augmento de suas rendas, parte das quaes circunstancias graves o improvisistas tem feito applicar improduttivamente.

O producto de exportação que mais correu para a sua receita no exercicio de 1897 foi o fumo, com 3.604:505\$985, tendo sido a exportação do anno proximo passado de 31 856.822 kilogrammas, no valor official de 29.004:906\$254, de que percebeu o Estado de direitos que cobra (15 % sobre o genero) a insignificante cifra de 4.344 616\$131!

E, como o fumo da Virginia e de Havana, prosperam e adquirem qualidades bem regulares as variedades da Bahia, provenientes de sementes do bello producto que se colhe em S. Felix e Muritiba, o qual goza de merecida reputação universal.

Em vista de tudo isto, seria para desejar que os nossos lavradores, que hoje dispõem das melhores sementes, iniciassem desde já o cultivo da riquissima solanacea industrial, na certeza de que não perderiam o seu tempo e o seu capital!

Não se trata de uma tentativa arriscada; o caminho está aberto e batido. A experiencia, que é o nosso melhor guia em tudo, attesta-o solemnemente.

Nas condições vantajosas de nossa experiencia, um hectare de terreno comporta umas 22.250 plantas e dá umas 59 arrobas de fumo preparado em folhas no primeiro corte. Admittido que no segundo corte se

obtenham duas terças partes da primeira colheita, o que não é exigero em vista do vigor com que brotam as plantas bem amanhadas, um hectare de terra boa e convenientemente preparada produz 98 arrobas de fumo em folhas, dependendo o seu preço venal das qualidades que lhe der o tratamento.

Talvia será bom espaçar mais as plantas em todos os sentidos.

G. D'UTRA.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

4ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram do comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença, Pinahiba do Mattos e Alberto Torres.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.238 — Capital Federal — Relator o Sr. Piza e Almeida; pacientes, Theodomiro Lima e Armando Flores de Albuquerque. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, fóra das excepções legais, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 594 — Capital — Relator, o Sr. André Cavalcanti; aggravante, Francisco Fernandes da Silva Vianna; aggravado, o Dr. juiz seccional da 2ª vara da Capital Federal. — Tomando-se conhecimento do aggravo, negou-se-lhe provimento, contra o voto do Sr. Piza e Almeida.

Appellação crime

N. 185 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; appellantes, tenente-coronel Alcides Augusto Pereira e José de Almeida Guimarães; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellações civis e commerciaes

N. 1.007 — Ceará — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; appellante, Joaquina Ribeiro Pessoa; appellados, a Fazenda Federal e João Memoria. — Como preliminar, julgou-se nullo o processo pela impropriedade da acção intentada, unanimemente.

N. 876 — Maranhão (sobre embargos) — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisor, o Sr. Piza e Almeida; appellante (embargada), a Fazenda Nacional; appellados (embargantes), Maya Sobrinho & Companhia. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares. Impellido, o Sr. João Pedro.

N. 964 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellantes (embargantes), Lucio Lobo Pimentel e outros; (embargada)

appellada, a Fazenda Nacional. — Foram desprovidos os embargos, contra o voto do Sr. Piza e Almeida.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Ação ordinaria

N. 8 — Capital Federal, os Estados da Bahia, Espirito Santo e a União Federal. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida, em substituição.

Revisão crime

N. 952—São Paulo—Petitionario, Dip. A. Cutaz. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Appellações civeis e commerciaes

N. 944—Ao Sr. Macedo Soares.
Ns. 762 e 1.001—Ao Sr. João Pedro.
N. 1.022—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 670—Ao Sr. Alberto Torres.

Recursos extraordinarios

N. 386—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 391—Ao Sr. Piza e Almeida.

Revisões crimes

Ns. 165, 888 e 907 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 935—Ao Sr. Alberto Torres.

Homologação de sentença estrangeira

N. 439—Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Appellações civeis e commerciaes

N. 931—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 562—Relator, o Sr. Macedo Soares.
N. 923—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Recursos extraordinarios

N. 322—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 366—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 921—Ao Sr. João Pedro.
Ns. 814 e 836—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.488, de 21 do corrente, pagamento de 26:994\$972 a Gonçalves. Campos & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 3.449, de 17 do corrente, idem de 12:801\$870 a Lucas Proença e José Antonio da Costa Junior, de sentença judicial.

— **Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**—Avisos:

N. 3.725, de 19 do corrente, pagamento de 55\$200 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, em setembro ultimo.

N. 3.714, de 17 do corrente, idem de 2:50\$846 á Imprensa Nacional, de trabalhos feitos para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.717 da mesma data, idem de 76\$ a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, no mez de novembro ultimo;

N. 3.719, da mesma data, idem de 2:073\$334 a diversos, dos alugueis dos predios occupados pela Delegacia de Saude, em novembro ultimo;

N. 3.708, de 16 do corrente, idem de 120\$ a Agnello Pinto de Vasconcellos, do enterramento de pessoas desconhecidas e indigentes, em novembro ultimo;

N. 3.706, da mesma data, idem de 148\$500 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, em agosto ultimo;

N. 3.686, de 14 do corrente, idem de 624\$700 a Borlido Moniz & Comp., de fornecimentos em setembro ultimo, para illuminação electrica da Casa de Detenção;

N. 3.695, de 15 do corrente, idem de 8:865\$700 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica e dos concertos de diversas lanchas, em outubro ultimo;

N. 3.685, de 12 do corrente, idem de 735\$ a Wilson, Sons & Comp., de transporte de material destinado ao abastecimento de agua ao Hospital de S. Sebastião;

N. 3.664, de 12 do corrente, idem de 68\$410 ao director da Casa de Correção Dr. João Pires Farinha, de despesas miúdas por elle pagas durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.684, de 14 do corrente, idem de 2:184\$816 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros capitão Henrique Loureiro, de despesas miúdas por elle pagas, no mez de novembro ultimo, e dos alugueis das casas a que tem direito, durante o mesmo periodo;

N. 3.671, de 12 do corrente, idem de 6:801\$23 a diversos, de material adquirido pela Casa de Correção, no mez de outubro ultimo;

N. 3.726, de 19 do corrente, idem de 175\$540 a diversos, de passagens concedidas á requisição do commando superior da Guarda Nacional desta Capital e de objectos de expediente fornecidos ao mesmo commando, em novembro ultimo;

N. 3.757, de 22 do corrente, idem de 57:650\$ a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, durante os mezes de julho, agosto, setembro e outubro ultimos;

N. 3.756, de 22 do corrente, idem de 26:200\$ a Barnabé Moreira Lopes, da 2ª prestação das obras da Escola Polytechnica.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 219, de 24 do corrente, adiantamento de 10:000\$ ao capitão tenente José Borges Leitão, commissario administrativo da commissão de policia no territorio neutralizado do Alto Purús, para occorrer a despezas da mesma commissao.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do Tribunal Civil e Criminal, pagamento de 83\$555 a Abel Ferreira Badula, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 1.004, da Imprensa Nacional, de 15 do corrente, idem de 15:64\$020 a E. Lambert, de fornecimentos á quella repartição, em novembro ultimo;

N. 41, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 7 de novembro de 1903, credito de 26:000\$ á quella delegacia, para pagamento de serviços de repressão de contrabando na fronteira do Apa, em 1902;

N. 392, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 28 de novembro de 1903, idem de 4:396\$574 á quella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De A. Thun, pagamento de 11:666\$111, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro de 1902;

De Paulo Tavares, idem de 490\$, de gratificação vencida no anno de 1902, por serviços no Gymnasio Nacional;

Do Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, idem de 80\$, idem idem;

De Alvaro Maia, idem de 286\$768, de gratificações addicionaes vencidas em 1901 e 1902;

De D. Maria Cavalcante de Albuquerque Baptista, idem de 14:199\$976, de quantitativo para funeral ou luto e montepio, no periodo de 1 de janeiro de 1897 a 31 de dezembro de 1903;

Do Dr. Luiz Candido Paranhos de Macedo, idem de 200\$, de gratificação a que fez jus em 1902;

De Antonio Deolindo da Silva, idem de 15\$454, de fardamento não recebido em 1901 e 1902;

De Pedro Pereira de Carvalho, dem de 53\$800, de fardamento vencido em abril de 1899;

De Manoel Vicente do Nascimento, idem de 147\$427, idem nos annos de 1901 e 1902.

De José Porfírio da Motta, credito de 851\$400 á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de gratificação que compete ao requerente, como fiscal do imposto de consumo, nos annos de 1899 e 1900;

Do governo do Estado do Rio, pagamento de 4:392\$469, do fornecimento de agua no 1º e 2º semestres do anno de 1899 á hospedaria da Ilha da Flores;

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.211, de 16 do corrente, pagamento de 32:529\$329 a diversos, de fornecimento de diversos artigos a este Ministerio, no corrente exercicio.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 781, de 5 do corrente, pagamento de 1:530\$715 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

A efficacia do para-raios e sua theoria por Hands As novas hypotheses da physica moderna, baseada sobre o poder das pontas, tentariam a demonstrar a sua efficacia, e acreditou-se em um sabio inglez, o Sr. Alfredo Hands, que acub de fazer a este respeito curiosas revolações.

O Sr. Hands organizou uma estatistica dos accidentes causados pelo raio, e para a Inglaterra, durante estes 10 ultimos annos, um total de 4.000 construcções attingidas pelo raio, das quaes cerca de 200 igrejas, o que representa um augmento de 10% sobre o periodo decennial antecedente. Ora, admitindo que estas construcções a todas as igrejas estivessem armadas de para-raios, a que causa deve-se attribuir este augmento de sinistros, que é enorme, tendo em vista a raridade relativa das tempestades perigosas na Inglaterra?

O Sr. Hands não vae a ponto de attribuir isto de preferencia á conta de seu modo de construcção, que não esta de accordo com os principios da descarga atmosphérica. O raio, diz elle, é muitas vezes considerado como uma corrente electrica, que triumpho da resistencia do ar. E' preferivel considerarlo como resultando de uma ruptura de equilibrio, quando duas cargas electricas, nas nuvens e em terra, estão em pre-tenção.

Poder-se-hia comparar a camada de ar interposta a uma espessa placa de vidro submetida a uma pressão enorme, por cima e por baixo, e que estava ou cede quando esta pressão é superior á que o vidro pôde suportar.

Desta fôrma, segundo Hands, nos devemos considerar como vivendo entre a armadura exterior e a armadura interior de uma gigantesca garrafa de Leyde. Quando a pressão electrica, á qual o ar está submettido, attingiu seu ponto de ruptura, a linha de fractura torna-se visivel em consequencia do calor intenso desenvolvido, que leva momentaneamente á incandescencia as particulas gazosas: é o que se chama relampago. Si um edificio se acha sobre a linha de ruptura, é chocado, e como offerece menor resistencia do que o ar ambiente, a fractura tende a atravessal-o de preferencia.

Esta theoria nova vale certamente tanto como muitas outras; mas quanto isto nos leva longe do papagaio electrico do bom Franklin e de seu para-raio, encarregado de escoar, graças á sua ponta, a electricidade atmospherica!

Entretanto, é sempre segundo este principio que são redigidas as instrucções officiaes para estabelecimento dos para-raios, desde as de Gay-Lussac (1823), de Pouillet (1854 e 1867) e da commissão municipal, de 1875.

Todos preconizaram o emprego de uma ou mais hastes de ferro, de ponta unica de cobre ou platina, cuja altura e collocação são calculadas na hypothese de que a zona protegida por cada para-raio é um cone, tendo a ponta por vertice e uma base de um diametro igual a duas vezes a altura da haste.

O Sr. Hands, que deposita muito pouca confiança nos para-raios estabelecidos segundo estes principios, preconiza o emprego de pontas multiplas e a substituição do conductor unico que vae ao sólo, por numerosas fitas de cobre, formando uma especie de gaiola metallica, na qual deve ser encerrado o edificio que se trata de proteger.

Esta idéa não é nova. applica-se ha muitos annos, principalmente na Belgica. É o systema de *gaiola de Faraday*, realizado pelo para-raios de Melsen, guarnecendo tolas as partes salientes de um edificio e reunidas ao sólo por conductores multiplos. Este processo tem, além disso, a vantagem de proteger contra os golpes de raios lateraes. No palacio municipal, de Bruxellas, onde está applicado, notou-se que o maior numero de golpes provém do lado de onde sopra o vento dominante.

É curioso notar, remontando á mais alta antiguidade, que se encontra um exemplo frisante e, sem duvida, unico, da applicação deste systema de protecção aperfeiçoado contra o raio.

Os architectos do templo de Jerusalém, depois de terem revestido este esplendido edificio com pesadas laminas de metal dourado, quizeram impedir os passaros da mancharom com suas sujidades uma cobertura tão preciosa. Para isso, elles a guarneceram com uma infinidade de pontas talhadas em lança, feitas de bronze. Tudo estava ligado á fachada, igualmente dourada, e communicava com numerosos tubos verticaes de metal, garantindo o escoamento das aguas da chuva e indo ter a vastas cisternas, que ficavam por baixo de todo o contorno do edificio.

Não era esta concepção perfeitamente identica áquella a que acabamos de nos referir. Sómente os architectos do rei Salomão a tinham realizado á moda de M. Jourdain... sem o saber. Entretanto, não é menos certo que, durante cerca de quinhentos annos, foi ella sufficiente para proteger o edificio que foi sempre respeitado pelo raio.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso de Engenharia Civil 1º anno (Regulamento de 1901)—1ª cadeira (construcção)

Approvados: plenamente, Christiano Benedicto Ottoni, Manoel Amoroso Costa e Eugenio Gudín Filho—Um não compareceu.

Desenho de estradas — Approvados: plenamente, Amadeu de Lacerda Rodrigues e Adolpho Murinho.

2º anno (Regulamento de 1901) 2ª cadeira (*Portos de Mar*) Approvados: plenamente, Oscar Caminha, Guilherme Guinle, Miguel Carmo de Oliveira Mello e Emilio Amarante Peixoto de Azevedo; simplesmente, Euyaldo Nisa.

A invenção do piano—Esso instrumento data do principio do seculo XVIII, e tres inventores disputavam a primazia; mas geralmente considera-se como o primeiro que teve a idéa o italiano Christofoli.

Quem fez o piano regular, depois de muitos annos de estudos e despezas, foi o allemão Silberman, em 1743. Viato e quatro annos depois, o italiano Clementi deu concertos na Europa e introduziu o piano mais geralmente. Em Vienna travou coahecimento com Mozart e Haydn.

O successor de Silberman foi Sten. O genio, porém, que estava destinado a por o instrumento na altura artistica em que o conhecemos, foi Erard, filho de Strasburgo, onde nasceu, em 1752, e dotado de um genio extraordinario para a mecanica.

Quando ainda menino, resolvia problemas de mecanica scientifica, com os quaes os velhos trabalhadores não podiam atinar.

Em 1796, Erard fez o primeiro piano horizontal e desde então, até 1823, passou aperfeiçoando o instrumento, que afinal chegou a obter as mais delicadas graduacões no toque.

Até hoje, os pianos denominados « Erard » tem grande fama.

Os melhores fabricantes na Europa, até esta época, foram: Erard e Collard, Broodwood e Pleyel. Actualmente muitos outros fabricantes existem, mais ou menos reputados.

O piano deve ser collocado em logar secco, não muito perto da janella, absolutamente fóra da corrente de ar e arredado da parede pelo menos dous palmos.

Não se deve deixal-o aberto e nem collocar objectos pesados sobre a tampa.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 24 do corrente foi o seguinte:

Arithmetica — Approvados: plenamente Myrtharistides Barbosa e Zeferino Alves; simplesmente, Jorge Travassos Wishart.

Obituario—Sepultaram-se no dia 22 do corrente, 56 pessoas sendo:

Nacionais.....	48
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	56
Do sexo feminino.....	31
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	56
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	23
Indigentes.....	20

No dia 24, 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	44
Do sexo feminino.....	30
Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	44

Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	10
Indigentes.....	10

No dia 24, 81 pessoas, sendo:

Nacionais.....	64
Estrangeiros.....	17
Do sexo masculino.....	81
Do sexo feminino.....	42
Do sexo masculino.....	39

Maiores de 12 annos.....	46
Menores de 12 annos.....	35
Indigentes.....	18

No dia 25, 51 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	14
Do sexo masculino.....	51
Do sexo feminino.....	34
Do sexo masculino.....	17

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	51

Indigentes..... 9

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 24 de dezembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	883	492	1.375
Entraram.....	19	17	36
Sahiram.....	32	19	51
Falleceram.....	8	8	16
Existem.....	862	482	1.344

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 379 consultantes, para os quaes se aviaram 380 receitas.

— No dia 25:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	862	482	1.344
Entraram.....	9	7	16
Sahiram.....	—	8	8
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	864	480	1.344

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 190 consultantes, para os quaes se aviaram 219 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de dezembro de 1904 (domingo).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	MÉTROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS				
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida
		m/m	°	m, m	%					°	°	m/m	m, m	h
Central ao norte de Santo Antonio	1 h...	755.48	24.5	21.11	92.0	NE 2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2 h...	755.45	24.5	20.92	91.5	S 2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3 h...	754.77	24.5	20.62	91.5	SSW 4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4 h...	754.77	24.3	20.66	91.3	SSW 3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5 h...	755.01	24.1	20.40	91.1	SSW 3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 h...	755.42	23.8	20.00	91.0	S 2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	7 h...	755.90	23.9	20.33	92.0	SSW 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	8 h...	755.23	23.7	20.23	93.0	SSW 3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	9 h...	756.54	23.2	19.65	93.9	SSW 2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	10 h...	756.83	23.5	19.46	90.5	SSW 2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	11 h...	757.03	23.4	19.52	91.0	SSW 4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	12 h...	757.04	23.4	19.52	91.0	SSW 3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	13 h...	756.88	23.4	19.16	90.0	S 2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	14 h...	756.73	23.6	19.40	90.0	S 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	15 h...	755.77	23.5	18.52	89.0	S 4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	16 h...	756.74	23.3	19.04	90.0	S 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	17 h...	756.97	23.2	18.92	90.0	S 2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	18 h...	757.24	23.2	18.53	88.0	S 4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19 h...	757.76	23.1	18.29	87.0	S 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	20 h...	758.33	23.0	18.17	87.0	S 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	21 h...	758.92	23.0	17.27	83.0	S 2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	22 h...	759.45	22.9	17.51	84.1	S 2	Incerto	—	10	21.6	—	—	—	—
	23 h...	759.40	22.9	16.98	82.2	S 2	Incerto	—	10	—	25.2	—	—	—
	24 h...	759.31	22.9	16.54	81.0	S 4	Incerto	—	10	—	22.7	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 26 de dezembro de 1904

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	MÉTROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Beldm.....	761.32	26.0	19.09	78.2	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Aragem	Bom	31.9	22.8	27.25	—
E. Luis.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Farnabya.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parabya.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jezeiro.....	761.93	23.8	15.15	51.8	Meio nublado	Bom	Relampagos	ESE	Fraco	Muito bom	35.6	21.5	23.55	—
Macció.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Ameaçador	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Araçájo.....	763.75	26.6	20.01	77.3	Nublado	Bom	—	E	Regular	Bom	28.6	21.5	25.55	—
Indina (Bahia).....	763.00	29.4	19.25	63.3	Meio nublado	Muito claro	—	E	Fraco	Muito bom	32.4	21.3	23.85	—
S. Salvador.....	733.68	30.0	16.13	51.8	Nublado	Muito bom	—	NE	Fraco	Muito bom	31.6	23.2	27.40	—
Cuyabá.....	763.82	26.0	20.05	84.0	Nublado	Sombrio	—	NNW	Fresco	Incerto	26.1	24.9	25.51	14.00
Victoria.....	753.50	23.0	20.12	71.2	Quasi nublado	Muito bom	—	NE	Regular	Bom	31.8	21.5	23.15	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suiz de Féra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	765.97	24.8	21.23	74.8	Meio nublado	Bom	—	SSK	Muito fraco	Variavel	23.2	22.7	23.05	20.00
E. Paulo.....	765.92	19.5	13.65	81.0	Nublado	Encoberto	—	SE	Batagem	Encoberto	22.7	16.2	19.45	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	SE	Aragem	Encoberto	—	—	—	—
Paranaguá.....	765.40	23.8	17.63	80.7	Quasi nublado	Bom	—	S	Muito fraco	Encoberto	23.9	21.0	21.95	1.00
Curityba.....	765.47	17.6	12.24	81.8	Quasi nublado	Bom	—	E	Fraco	Bom	24.8	15.5	20.45	1.00
Florianopolis.....	761.25	21.2	14.16	75.0	Meio nublado	Incerto	—	S	Muito fraco	B. m	25.5	19.4	22.45	—
Corrientes x.....	765.00	27.0	13.09	49.0	Quasi limpo	?	—	SE	Regular	?	30.0	18.0	24.00	—
Itaquí.....	762.89	23.0	10.73	59.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fraco	Muito bom	27.1	11.1	19.10	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	764.28	20.2	9.53	54.0	Limpo	Claro	—	NNB	Batagem	Bom	23.5	14.0	18.75	—
Cordeba x.....	765.10	21.0	13.32	73.0	Quasi limpo	?	—	E	Aragem	?	30.0	13.0	21.50	—
Rozario x.....	767.43	22.0	12.91	65.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	32.0	13.0	22.50	—
Mendoza x.....	761.50	23.0	9.27	44.0	Quasi limpo	?	—	SE	Aragem	?	20.0	13.0	21.50	—
Buenos Aires x.....	766.56	23.0	8.44	43.0	Quasi limpo	Bom	—	SE	Aragem	Bom	27.0	14.0	20.50	—

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará variavel.

Em Curityba, na tarde de hontem, soprou vento E e fresco.

Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebem mais telegrammas algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO - As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.6	27.6	19.2	70	0.0	Nulló	0.7	CK. CK	
4 h. m.....	753.3	26.2	19.9	79	3.3	NW	0.3	CK	
7 h. m.....	754.2	29.2	16.0	53	7.1	NW	0.3	C. CK	
10 h. m.....	754.6	32.5	16.0	44	4.0	NNW	0.4	CK. CK	
1 h. t.....	753.6	35.4	15.1	35	8.3	NW	0.3	C. CK. K	
4 h. t.....	752.4	33.0	18.6	50	3.3	SSE	0.7	C. CK. K	
7 h. t.....	758.3	28.8	17.1	53	5.6	ESE	1.0	KN. CK	
10 h. t.....	754.6	27.8	19.5	70	3.7	NNW	1.0	CK. KN	
Médias.....	753.70	30.06	17.68	57.4	4.4		0.6		

Temperatura: maxima, ás 2 h. 1/4 da tarde, 36°0; minima, ás 4 h. 1/4 da manhã, 26°0.
 Evaporação em 24 horas, 5.9.—Ozone: ás 7 h. m., 1; ás 7 da n., 0.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.
 Horas de insolação, 9 h. 21 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 24 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.8	27.6	20.8	75	0.0	Nulló	1.0	KN. CK	
4 h. m.....	753.1	24.7	18.9	82	2.0	ESE	1.0	KN. CK	
7 h. m.....	754.8	26.3	20.2	80	0.0	Nulló	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	755.9	27.4	19.1	71	4.0	SSE	0.8	CK. KN	
1 h. t.....	755.2	27.0	19.2	72	10.0	SSE	0.5	C. CK. K	
4 h. t.....	755.3	25.5	19.5	80	2.0	NE	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	755.9	26.4	20.3	80	0.0	Nulló	1.0	KN. N	
10 h. t.....	757.4	24.4	20.6	91	1.4	SSE	1.0	KN. N	
Média.....	755.18	26.16	19.83	78.0	2.4		0.9		

Temperatura: maxima, ás 4 h. 3/4 da tarde, 27°5; minima, ás 4 h. 30 m. da manhã, 24°7.
 Evaporação em 24 horas, 3.6—Ozone: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 0.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, 8^m/m,44.—Total em 24 horas, 8^m/m,44.
 Horas de insolação: 5 h. 50 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 394

A' Junta Commercial da Capital Federal—Affonso H. C. Garcia, procurador de Fried. Krupp, industrial em Essen, Allemanha, apresenta a marca supra para ser registrada em renovação. Consiste esta marca do tres anneis de linhas duplas, entrelaçadas, e applica-se no aço e ferro e obras de aço e ferro do seu constituinte. Póde variar em suas dimensões. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1893.—Por procuração, Affonso H. C. Garcia (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 7 de julho de 1893.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 394. por despacho da Junta Commercial em sessão de 13 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1893.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) Em cumprimento do despacho da Junta Commercial datado de hoje, annotou-se no registro n. 394 a transferencia da marca de aço e ferro e obras desses metaes de Fried. Krupp para a sociedade anonyma successora Fried Krupp Ahtienengesellschaft, estabelecida em Essen, Allemanha. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.398

Henry Milcard & Sons, limited, domiciliados em Redditch, Inglaterra, apresentam

a marca supra, que consiste em uma aguija segurando um oscudo, onde se inscreve um numero; este emblema é acompanhado do diversos dizeres.—Esta marca serve a distinguir agulhas e anzões da fabricação dos depositantes.—A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta, sob n.174, em 29 de maio de 1890.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 1/2 horas da tarde de 11 de novembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 1.398, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.158

John Doyle & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 119, e fabrica na estação do Engenho de Dentro, com commercio e fabrica de phosphoros, voem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o producto phosphoro *Republicanos*, do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel de cor amarella dividido rectangularmente por dous traços finos de cor preta. No alto, lê-se a inscripção em linha sinuosa *Phosphoros de segurança* e acima desta inscripção, os dizeres *John Doyle & Comp., Fabrica Guarany, Rio de Janeiro*. No centro, vê-se o emblema de um compasso, um esquadro e uma corôa de louro entrelaçados sobre raios que os circulam, tendo na base uma pequenina estrella e as palavras *Republicanos, Marca Registrada*, ladeando duas medalhas do phantasia, com os emblemas do commercio e da industria, tendo na parte inferior de cada uma os dizeres *Industria Nacional*, em typos microscopicos. Em linha recta, e tambem na parte inferior, lê-se *Resistem a toda humidade*. O referido rotulo será usado em dimensão maior e menor, sendo a maior nos pacotes que contiverem um numero convencionado de caixas e a menor, aqui representada, applicada nos tampos das mesmas caixas contendo o producto phosphoro de sua fabricação, ficando ainda o direito, aos supplicantes, de alterarem a respectiva cor em toda e qualquer tinta, afim de tudo bem garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1904.—*John Doyle & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 15 de setembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.153, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.164

O Dr. Domingos Alberto Niobey, medico e pharmaceutico, domiciliado e estabelecido á rua do Ouvidor n. 89, 1º andar, com fabrica de medicamentos, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada para o seu preparado, denominado *Papaina Glycerinada*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco e sentido vertical dividido por traços grossos vermelhos de arabescos, sendo a parte superior curvilinea. No alto, sobre uma pequena taça vermelha com uma cobra enrolada no seu pé e a cabeça em curva para o interior da mesma taça, ladeada por folhagens, lê-se, em typos azues, a inscripção *Papaina* em linha curvilinea e *Glycerinada* em linha recta seguida dos seguintes dizeres em linhas simultaneas vermelhas e azues: *Do Dr. Niobey — Marca registrada — Para o tratamento das dyspepsias, gastrites, vomitos da prenhez e das creanças, diarrrhéa das creanças diabéticas, molestias do aparelho pulmonar, atonia do estomago, dos velhos, convalescências etc. etc.* Fechando estes dizeres, por um traço grosso horizontal de arabescos, vê-se a indicação da dose para o seu uso e a venda em todas as pharmacias e drogarias e a localidade *Rio de Janeiro*. No alto, em uma pequena tira vermelha, com o centro circular,

vê-se o monogramma do supplicante ladeado pelas palavras *Marca registrada* e a inscripção *Papaina Glycerinada*, a qual é ainda repetida á direita e á esquerda da mesma tira, com a indicação *Do Dr. Niobey*. A referida marca será usada em toda e qualquer cor em rotulo liso ou envernizado e será applicada em uma das faces do vidro contendo o mencionado producto, vendo-se na outra face a inscripção no proprio vidro, e a tira servirá para cobrir a respectiva rolha, a fim de tudo bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1904.—*Dr. Domingos Alberto Niobey*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 16 de novembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.164, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.163

Guichard & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de distillação e licores, á rua Treze de Maio, n. 8, antiga da Guarda Velha, voem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o cognac de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel branco, de forma rectangular guarnecido por um filete dourado, acompanhado interiormente por duas linhas, finas, paralelas e azuladas. A esquerda, no alto, sobre um circulo de linhas grossas vermelhas guarnecendo um quadro systematico de arabescos dourados e curvos, vê-se a figura de Mercurio, deus do commercio, sentado em um fardo com o braço direito apoiado em uma ancora e a mão esquerda segurando um caducéo; o fundo do quadro representa o mar com uma embarcação a velas navegando. Atravessa este rotulo uma faixa vermelha em sentido obliquo, e á direita, no alto, entre duas linhas de quadri-nhos dourados e linhas azuladas de arabescos, lê-se em typos systematicos e dourados a palavra *Cognac*, logo abaixo o nome *Fabricantes* e em typos grandes calligraphicos a firma *Guichard & Comp., Rio de Janeiro* em typos azues. Acompanha a mesma marca uma meia lua com o fundo encarnado, tendo ao centro tres estrellas douradas, cercada de uma linha grossa dourada entre duas linhas finas azuladas. A referida marca será usada nas garrafas contendo o cognac de fabricação e commercio dos supplicantes, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1904.—*Guichard & Comp.* (Estava collada uma estampilha de 300 réis competentemente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de outubro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.165, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado acha-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.166

Guichard & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de distillação e licores, á rua Treze de Maio n. 8, antiga da Guarda Velha, voem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir a genebra de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, estreito e forma rectangular, guarnecido por um largo filete de cor vermelha com as extremidades em curvas; no seu interior, lê-se em typos grandes e vermelhos a palavra *Genebra*, seguindo-se uma chave de arabescos e o nome da firma *Guichard & Comp. Rio de Janeiro*, tambem em typos vermelhos. A referida marca poderá ser usada em toda e qualquer cor e será applicada nas botijas contendo a genebra da sua fabricação e commercio, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1904.—*Guichard & Comp.* (Estava collada uma estampilha de 300 réis competentemente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de outubro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.166, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado acha-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.167

Guichard & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de distillação e licores á rua Treze de Maio n. 8, antiga da Guarda Velha, voem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o paraty de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma oval, guarnecido por um largo filete grosso vermelho e outro fino da mesma cor, separados por outros azulados; o seu interior, de fundo verde claro, contém no alto, em linha sinuosa e entre riscas de arabescos, a palavra *Superior*; em seguida, em um grande P ornamentado de azul ferrete e branco, lê-se no circulo em typos vermelhos sombreados de azul ferrete a palavra *Araty*, tambem entre linhas de arabescos, formando pelo conjuncto o nome *Paraty* e na base do dito P a palavra *Gráua* em typos azues e vermelhos. Inferiormente, em linhas simultaneas, os dizeres *R. Guarda Velha n. 8, Guichard & Comp.*, em linha curvelinea, e tambem a localidade *Rio de Janeiro*. A referida marca será applicada em toda e qualquer cor, no bojo das garrafas, contendo o superior paraty de sua fabricação e commercio, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1904.—*Guichard & Comp.* (Estava collada uma estampilha de 300 réis, competentemente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de outubro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.167, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado acha-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.168

Guichard & Comp., negociantes estabelecidos, nesta praça, com commercio e fabrica de distillação e licores, á rua 13 de Maio n. 8, antiga da Guarda Velha, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o vermouthe de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo lustroso de forma rectangular e fundo amarello claro, guarnecido por um filete dourado com as extremidades em curvas e pequenos triangulos dourados nas curvas destas extremidades. Lateralmente, o fundo avermelha-se e sobre elles assentam-se grossos bordados dourados de arabescos, que se entrelaçam sobre dous circulos tambem de fundo dourados, representando, o da esquerda, a figura da deusa da industria sentada, decaçando a mão esquerda em uma roda de engranagem, tendo aos lados fardos, uma colmêa e ao fundo um edificio de fabrica com chaminés fumegando; no da direita, tambem sobre fardos, assenta-se Mercurio, dous de commercio empunhando um caducéo, vendendo-se ao fundo o mar com uma pequena embarcação navegando. No centro, para a parte superior, ha um circulo vermelho com um leão em pé, a perfil, voltado para a esquerda, empunhando um alfange, tendo-se, acima, em linha curvilínea, a palavra *Vermouthe*. Todo este rotulo é ornamentado por linhas finas sinuosas de arabescos e folhagens verdes de videira, aos lados estendem até a parte inferior onde formam dous cachos de uvas cobertas ainda pelas mesmas folhagens. Abaixo do circulo do leão forma-se ainda outro semi-circulo vermelho ornamentado, tendo-se inferiormente, no centro, em linhas curvas, a firma em typo vermelho *Guichard & Comp.*, e a localidade em typo preto *Rio de Janeiro*. A referida marca será applicada nas garrafas contendo o vermouthe da fabricação e commercio dos supplicantes, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1904.— *Guichard & Comp.* (Estava collada uma estampilha de 300 réis, competentemente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de outubro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.163 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou ao primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.169

Guichard & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de distillação e licores, á rua Treze de Maio n. 8, antiga da Guarda Velha, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o vermouthe, industria nacional de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo lustroso, de forma rectangular e fundo amarello claro, guarnecido por um filete dourado e outro vermelho e azul interior, sendo azul curvo o ponto agudo nas extremidades. Na parte superior, em sentido curvilíneo, ha uma faixa vermelha com as pontas cortadas e fluctuando, tendo-se nella a palavra *Vermouthe*, e logo abaixo, fóra da faixa, os dizeres *Industria Nacional*. Logo abaixo, vê-se um leão dourado, em pé a perfil, segurando na garra direita uma bola e lateralmente dous circulos dourados, representando o da esquerda, a figura da deusa da industria, sentada decaçando a mão esquerda em uma roda

de engranagem, tendo aos lados fardos, uma colmêa e ao fundo um edificio de fabrica com duas chaminés; no da direita, tambem sobre fardos, assenta-se Mercurio, deus do commercio, empunhando um caducéo, vendendo-se ao fundo o mar com uma pequena embarcação navegando ao longe, os dous circulos representam ao fundo uma parte do firmamento; entre estes dous circulos, para a parte inferior onde assenta, ha uma tabella de fundo vermelho escuro, ricamente ornamentada de bordados e dourados de arabescos e uma cupola de fundo azul, espalhando-se para a direita e esquerda, na sua base, folhagens de videira, que se enroscam em uma vara aos lados da tabella, tendo-se a firma em typos brancos sombreados de azul: *Guichard & Comp., Rua da Guarda Velha n. 8, Rio de Janeiro*, em typos pretos. A referida marca será usada nas garrafas contendo o vermouthe industria nacional da fabricação e commercio dos supplicantes, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1904.— *Guichard & Comp.* (Estava collada uma estampilha de 300 réis, competentemente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de outubro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.169, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado acha-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 24 de dezembro de 1904.....	5.631:335\$907
Idem do dia 26:	
Em papel... 145:038\$440	
Em ouro... 49:575\$310	194:614\$050
	5.825:949\$957
Em igual periodo de 1903.	5.402:489\$326

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 26 de dezembro de 1904.	10:297\$129
Idem dos dias 1 a 20.....	319:256\$230
Em igual periodo de 1903..	494:711\$708

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de dezembro de 1904	
Interior.....	13:328\$312
Consumo:	
Fumo.....	14:912\$500
Bébidas.....	3:996\$000
Calçado.....	1:249\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	238\$000
Especi alidades pharmaceuticas.....	300\$000
Vinagre.....	80\$000
Chapeós.....	110\$000
Tecidos.....	3:145\$000
Registro.....	150\$000
	27:960\$500

Extraordinaria.....	7:328\$218
Deposito.....	1:032\$000
Renda com applicação especial.....	1:729\$266
	51:378\$796
Renda de 1 a 24 de dezembro de 1904.....	2.022:577\$028
	2.073:955\$824
Renda de igual periodo de 1903.....	1.533:939\$311
Diferença para mais.....	519:956\$513

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que hoje, terça-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 2º anno (mecânica racional)

Antonio Alves Meira Junior.
José Antonio Pereira Junior.
Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

4ª cadeira do 1º anno (economia politica)

Eugenio Gudín Filho.
Amadeu de Lacerda Rodrigues.
Adolpho Martinho.

Exercícios praticos de estradas e pontes

(A's 11 horas)

Manoel Amoroso Costa.

Exercícios praticos de machinas

(A's 11 horas)

Gustavo Lyra da Silva.

— Nota — A's mesmas horas, dar-se-ha ponto para a prova escripta de portos de mar. Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.— *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Quarta-feira, 28, serão chamados os seguintes alumnos:

1º anno effectivo (provas oraes de linguas)

Henrique Martins.
João A. Coelho Filho.
Edgar dos S. Rosa.
Valentim P. Ferraz.
Octavio Soares.
Raymundo M. Cantanhedo.
Octavio Silva.
Astorbé Rocha.
Raul Gomes Brandão.
Nelson Fiuza Pessoa.
Miguel P. A. Pimenta.
Mário L. Gonçalves.

1º anno supplementar (provas oraes de linguas)

Francisco Octaviano.
Benedicto Moreira.
A. Costa Pereira.
Bento A. Maia Rubião.
Eduardo Gurse! do Amaral.

Igo Vieira.
Ovaldo Garcia.
Mario Silva.
Carlos C. Figueirelo Mello.
F. C. Sergio Ferreira.
Oswaldo Silva e Oliveira.
João C. de Almeida.

3º anno (provas oraes de sciencias)

Joaquim F. Vaz Junior.
Saverio Pentagna.
Arnoldo C. de Azevedo.
Raul Machado Coelho.
Orlando Carlos da Silva.
Israel Franca.
Ernesto Jordão.
Horacio C. da Silva.
Eduardo Pirajá.
Mario Podo.
Arnoldo S. Fontes.
Orlando M. C. Ribeiro.

Secretaria do Internato Gymnasio Nacional.
26 de dezembro de 1904.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Quinta-feira 29, serão chamados os seguintes alumnos:

1º anno effectivo (provas oraes de linguas)

Nelson de Souza Santos.
Adjalme do Magalhães Corrêa.
Carlos Manhães.
Albino de O. Leite.
Felipe J. P. Leal.
Gastão Gouvêa.

1º anno supplementar (provas oraes de linguas)

José E. de Souza.
Hygino Durão.
José Pollo Junior.
Murillo Souza Soares.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional em 26 de dezembro de 1904.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Quarta-feira, 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão neste externato os seguintes exames:

2º anno (oraes de francez e geographia)

Alceu Amoroso Lima.
Alcides de Barros e Vasconcelos.
Alfredo Paranhos.
Alvaro Apocalipse.
Antonio Monteiro.
Arthur Miranda.
Azamor de Oliveira.
Carlos Pribul.
Cesar Leal Ferreira.
Claudionor Tavares.

3º anno (oraes de inglez, latin e mathematica)

Everardo Barbosa.
Fernão de Souza da Silveira.
Francisco Furtado Reis.
Godofredo da Cunha.
Heitor Beltrão.
Henrique Drago.

4º anno (oraes de portuguez, historia e mathematica)

Ildofonso de Castilho.
Jacob Maurity.
Joaquim Almoza.
José F. de Brito.
José P. de Viveiros.
Mario P. de Souza.

5º anno (oraes de allemão, mecanica e physica e chimica)

Arnaldo Campello.
Augusto Rocha.
Caio Conrado.
Caleb Bomfim.
Carlos Fonseca.

6º anno (oraes de logica, litteratura e historia natural)

Alfredo Salomé.
Antonio Barbosa de Oliveira.
Azoil Peixoto.
Henrique do Andrade.
Hugo Ferreira.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 20 de dezembro de 1904.—*Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director, faço publico que, até ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente mez, serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre vindouro, do seguinte:

Em grossa: botões de osso e de madre-perola para vestidos, camisas, ceroulas, etc.

Em duzia: lençoes, meias, colchas brancas, toalhas de rosto, camisas com punhos e colarinhos, linha, pentes de alizar e finos, escovas para dentes, oleo de babosa, etc.

Em peça: morim, algodão e cadarço.

Em metro: chita para colchas e para vestidos, fustão, cretonne, flanela, brim marinha e guerra, oxford, etc.

Em terno: fardamento de panno preto.

Em unidade: camas e bonets com galão amarello e as iniciaes I. B. C.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, datadas e assignadas, tendo os preços por extenso e em algarismo, as quaes serão acompanhadas das respectivas amostras e do recibo do imposto de profissão.

A abertura das propostas será feita na hora, dia e logar acima indicados, devendo os senhores proponentes se achar presentes ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Não serão apuradas as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 21 de dezembro de 1904.—O escripturario-archivista, *Trejano Adolpho Lopes*.

Policia do Districto Federal

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da guarda civil o seguinte: jaquetão de panno azul, unidade; calça ídem, idem; bonet ídem, idem; capas de oleado para bonet, idem; ditas de brim branco, idem; calças de dito branco, idem; dita do dito cor de Havana, idem; polainas de couro, par; ditas de brim branco, idem.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, no dia 28 do corrente, ao meio dia, apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, com os preços da unidade por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Os concorrentes devem, porém, até a vespera daquello dia, habilitar-se para essa concorrência por meio do requerimento a que acompanharão documentos provando serem negociantes matriculados e estarem quitos do imposto da respectiva casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido; depositando no cofre da policia, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 1:000\$, que

reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o proponente acceto não comparecer a effectuar aquelle acto. Alem de outras informações, que serão ministradas aos interessados, desde já se lhes previne que a roupa será feita sob medida, entregue dentro do prazo maximo de 8 dias, sob pena de multa de 10\$ por dia excedido daquelle prazo, e que o pagamento será feito na thesouraria da policia, mediante o desonto da quinta parte dos vencimentos liquidos de cada guarda.

Previne se tambem que o concorrente preferido, pelos fornecimentos que fizer, a contar de janeiro em diante, só começará a ser indemnizado depois que os actuaes fornecedores ficarem pagos dos fornecimentos feitos até 31 do corrente, bem como depositará na mesma thesouraria a quantia de 3:000\$ para garantia da boa execução do fornecimento, a qual, não cumprida essa exigencia, reverterá tambem em beneficio da Fazenda Nacional.

Secretaria da policia do Districto Federal, 20 de dezembro de 1904.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos accetos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occur-

ridas, comunicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, para o fornecimento de raicho já preparado as praças do quartel central e das dietas para as que se acharem em tratamento na enfermaria do mesmo corpo.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emenda sem ratura, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhada da respectiva procuração devidamente legalizada.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita a Fazenda Nacional do imposto de industrias e profissões e a Municipalidade do alvará de licença para negocio.

Os Srs. concurrentes farão na occasião da apresentação de suas propostas o deposito de 100\$ na contadoria do corpo para garantia da assignatura de seu contracto e outro equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Na secretaria do mesmo corpo, se informará sobre as condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã, até ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 27 de dezembro de 1904. — *Tenente A. J. Ferreira Coelho*, secretario.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em cartas fechadas, até o dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras durante o primeiro semestre do anno vindouro de 1905.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de dezembro de 1904. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Lavradio n. 79.
- Rua General Pedra n. 74.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Theophilo Ottoni n. 84.
- Rua Sete de Setembro n. 237.
- Rua do Carmo n. 61.
- Rua Luiz Gama n. 5 B.
- Rua de S. Pedro n. 271.
- Rua da Uruguayana n. 136.
- Travessa de S. Francisco de Paula n. 14.
- Becco do Fisco ns. 2, 4, 6, 8 e 8 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua de S. José n. 30.
 - Rua dos Invalidos n. 1.
- Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Bella de S. Luiz n. 1.
- Rua Chaves Faria n. 11.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

- Praça D. Antonia ns. 2 e 23.
- Rua Paula Mattos n. 12, 15 e 54.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 1ª delegacia de saude:
D. Henriqueta dos Santos, residente á praça Malvino Reis (Copacabana), multada em 125\$, por não ter communicado a vacancia de diversos commodos na villa Margaritha á praça Malvino Reis, alugando os mesmos, infringindo assim o paragraho unico do art. 87 do regulamento sanitario vigente.

Pela 3ª delegacia de saude:

D. Idalina Monteiro Dias, residente á rua Haddock Lobo n. 54, multada em 50\$, por não ter cumprido as intimações do ns. 6.066 e 6.067, extrahidas em 21 de setembro do corrente anno e relativas ao predio de n. 28, á travessa do Paço, infringindo o paragraho unico do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª delegacia de saude:

Agostinho Mello & Torres, residentes á rua Gomes Serpa n. 2, multados em 200\$, por ter alugado, sem permisso da mesma delegacia, os predios ns. 12 e 18 da rua Gomes Serpa, na estação da Piedade, infringindo assim o paragraho A do art. 87 do referido regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que a junta administrativa resolveu, em sessão de hontem, que se façam effectivos, a partir de 1 outubro futuro, os descontos sobre o valor das notas seguintes :

Do Governo:	Dos Bancos :
Da 6ª estampa:	De 5\$000.
De 50\$000.	De 10\$000.
Da 7ª estampa:	De 20\$000.
De 50\$000.	De 30\$000.
De 100\$000.	De 50\$000.
De 200\$000.	De 100\$000.
Da 8ª estampa:	De 200\$000.
De 2\$000.	De 500\$000.
De 200\$000.	

de accôrdo com a tabella abaixo:

Annos	Mezes	Descontos
1904	outubro a dezembro.....	2 %
1905	janeiro a março.....	4 %
	» abril a junho.....	6 %
	» julho a setembro.....	8 %
	» outubro.....	10 %
	» novembro.....	15 %
	» dezembro.....	20 %
1906	janeiro.....	25 %
	» fevereiro.....	30 %
	» março.....	35 %
	» abril.....	40 %
	» maio.....	45 %
	» junho.....	50 %
	» julho.....	55 %
	» agosto.....	60 %
	» setembro.....	65 %
	» outubro.....	70 %
	» novembro.....	75 %
	» dezembro.....	80 %
1907	janeiro.....	85 %
	» fevereiro.....	90 %
	» março.....	95 %

Caixa de Amortização, 28 de setembro de 1904. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1905

Pela inspectoría desta Alfandega, faz-se publico que, até o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para fornecimento, durante o anno de 1905, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço maritimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904. — *Anni Bal de Souza Castro*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Alteração do caracter de luz do pharol de Sant'Anna, Estado do Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que do dia 1 de janeiro do anno proximo vindouro em diante o pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, exhibirá luz fixa, por motivo de reparos em seu apparellamento.

Este aviso noticiará o restabelecimento do caracter de luz que lhe é proprio.

Directoria de Pharóes, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

Concurrencia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos interessados que a concurrencia annunciada para o dia 29 do fluente mez fica, por motivo de força maior, adiada para o dia 10 do entrante, ao meio-dia, e no mesmo local já indicado nos anteriores editaes.

Directoria de Pharóes, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Quartel General da Marinha

Achando-se encerrada nesta repartição a inscripção dos candidatos aos logares vagos de 2ª classe do corpo de inferiores da armada, faço publico para conhecimento dos interessados, e em virtude de ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, que o respectivo concurso terá lugar neste quartel general, no dia 11 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, devendo os candidatos alli se apresentarem previamente ás terças e sextas feiras afim de serem submettidos a inspecção de saúde.

Quarta secção do quartel general de marinha, 24 de dezembro de 1904. — O chefe, *Clemente de Alcantara Toscano*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações arroladas no trafego do porto, quer se occupem em serviços particulares ou de recreio e as de regatas, que, do dia 2 a 31 de janeiro proximo vindouro, devem tirar a licença a que se refere o art. 299 do regulamento das capitánias, que baixou com o decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

Tal licença não lhes será concedida sem que apresentem o ultimo recibo do Thesouro Federal do pagamento do imposto de industria e profissão.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1904. — *José A. Aires*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 14—Utensilios e vasilhame para pharmacia e enfermarias

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.686, de 28 de setembro do presente anno, faço publico que, em concurrencia do Conselho Economico, a realizarse em 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo acima mencionado á Marinha Nacional, durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 de outubro ultimo.

A inscripção de concurrentes ficará encerrada em 27 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada á Ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 20 de dezembro de 1904. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude do Exercito, faço publico que estará aberta, nesta repartição, tres mezos depois da data da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão de medicos de 5ª classe, na conformidade das instruções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito n. 82, de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

1º. cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos;

2º. doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;

3º. de comportamento ilibado.

4º. menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 23 de junho de 1904;

5º. de robustez, saude e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta do conselho superior de saude nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instruções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 1 de outubro de 1904. — Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, major chefe do gabinete.

Intendencia Geral da Guerra

A Comissão de compras desta Repartição recebe propostas no dia 4 de janeiro proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do futuro anno, do artigo seguinte: Carvão de pedra.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim

apresentar as suas habilitações, de accordo com o regulamento da Repartição, até o dia 2 do proximo moz.

Em cumprimento do aviso n. 39 de 20 de janeiro do 1902, do Ministerio da Guerra, os presentes a esse fornecimento deverão apresentar documentos das cauções de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de um conto de réis (1:000\$000) para garantia da execução do contracto em geral, e a outra de quinhentos mil réis (500\$000) para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda quando se negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas dovem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizeram representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, em 26 de dezembro de 1904. — Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador interino, faço publico que, durante o prazo de 10 dias, a contar desta data, esta Administração recebe propostas em carta sellada e sellada para o contracto de condução de malas das linhas postaes abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, molianta recibo, na 3ª turma da 1ª secção, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e quando enviadas pelo correio dovem ser registradas, trazendo no envolvero, em qualquer dos dois casos a declaração no alto: *proposta para condução de malas em 1905*.

Cada proposta devo referir-se a uma só linha do correio, não conter emendas nem rasuras e ser sellada com estampilhas federaes, no valor de 300 reis por meia folha de papel e trazer os preços por extenso.

Deverá ainda indicar o nome e a residencia do fiador, que com o contractante assignará solidariamente o contracto, cujas condições serão conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

As propostas serão abertas em publico, no gabinete desta administração, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

As que forem apresentadas pessoalmente nesta repartição só serão recebidas até ás 3 horas do dia 29 e as remetidas pelo Correio só serão acceitas se trouxerem das respectivas agencias o carimbo até aquella data.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração, que se reserva o direito do, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer linha em concurrencia, sem direito a reclamação de especie alguma.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, sem que o proponente tenha depositado antes 10 % tomando por base o preço actual do serviço, neste mencionado, si a importancia do contracto for até á quantia de 5:000\$ e mais 5 % sobre o excluido dessa quantia.

O concorrente escolhido que se negar a assignar o contracto perderá totalmente a caução em beneficio da Fazenda Nacional.

Uma vez encerrada a concurrencia, abortas as propostas e conhecidas estas dos proponentes, outras não serão admittidas nem acceita redução de preços.

Além da caução para assignatura do contracto, será feita outra para garantia da execução do mesmo, no Thesouro Federal, relativa a 10 % sobre a importancia total da proposta apresentada.

A primeira caução será restituída logo que seja firmado o contracto e a segunda somente quando o mesmo expirar e ficar provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

Santa Cruz a Itaguahy e a Sepe-
tiba, diariamente..... 1:207\$300
Transporte de malas, serviço de
baldeação entre a administração,
o caes Pharoux, a Estrada
de Ferro, etc., etc., diaria-
mente..... 8:235\$000

1ª Seccção da Administração, 19 de dezem-
bro de 1904.—O ajudante interino, José C. de
Mesquita Soares.

**Estrada de Ferro Central do
Brazil**

PASSES PARA O ANNO DE 1905

De ordem da directoria desta Estrada se faz publico para o conhecimento dos interessados que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1904, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1904, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada (por intermedio dos respectivos chefes) ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 2 de dezembro de 1904.—Paulo Freitas de Sá, sub-director da contabilidade, interino.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TESOURAS PARA AS NOVAS COBERTAS PROJECTADAS PARA AS ESTAÇÕES DE SUBURBIOS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de tesouras para as novas cobertas projectadas para as estações de suburbios, de accordo com as especificações e desenhos á disposição dos concurrentes, na mesma intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, preços em libras esterlinas ou em réis e prazo para a entrega a bordo neste porto no primeiro caso ou na intendencia no segundo.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$. previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a fazenda municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

**Estrada de Ferro Central do
Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS E DO MATERIAL NECESSARIO Á TRANSFORMAÇÃO DA LINHA DO RAMAL DE SANTA CRUZ

De ordem da directoria, faço publico que ficam transferidas de 30 do corrente mez para o dia 16 do proximo mez de janeiro, ás 12 horas, as concurrencias para os fornecimentos acima declarados convocadas por editaes de 29 de novembro ultimo e 1 do corrente, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de dezembro de 1904.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes J. de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 135.

Dr. Enéas Galvão, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de F. M. Cortez & Comp. devidamente instruido, na forma da lei n. 659 de 16 de agosto de 1902 e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia dos negociantes J. de Carvalho & Comp., fixando o seu termo para os effeitos legais de 30 de setembro de 1904, ficando outrosim intimados para dentro do prazo de 24 horas apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente, faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 26 de dezembro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi e assigno.—Enéas Galvão.

De publicação da declaração da fallencia do negociante João Ignacio Quaresma, estabelecido á rua da Uruguayana n. 124

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo, devidamente instruido, na forma da lei n. 659, de 16 de agosto de 1902 e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia do negociante João Ignacio Quaresma, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de dezembro de 1904, ficando outrosim intimado para dentro do prazo de 24 horas apresentar a relação dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente, faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de dezembro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi e assigno.—Enéas Galvão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 15/32	13 11/32
» Pariz.....	709	721
» Hamburgo.....	871	833
» Italia.....	—	722
» Portugal.....	—	351
» Nova-York.....	—	3\$802
Libra esterlina, em moeda.....		18\$275
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$014

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	908\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas inscrições, de 3 %, port..	935\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	57\$250
Banco da Republica do Brazil... Comp. Vição Ferrea Sapucahy..	24\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	21\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 100\$000.....	235\$000
	103\$500

Secretaria da Camara Syndical, 23 de dezembro de 1904.—Paulo Berli.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1904

Algodão de Pernambuco, 1ª sorte, sertão, em rama, 8\$700 por 10 kilos.
Dito de Pernambuco, 1ª sorte em rama, 9\$ por 10 kilos.
Assucar de Sergipe, mascavinho, 3:0 réis por kilo.
Dito de Sergipe, mascavo, 270 réis por kilo.
Dito branco, de Campos, crystal, 315 réis por kilo.
Café, 9\$000 a arroba.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.—João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.192 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo cimento e processo para produzir o mesmo», em nome da The General Cement Company, limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Hermann Passno, domiciliado em Hamburgo, Alemanha

Esta invenção diz respeito ao cimento e ao processo para produzir cimento do esmalto de forno sem ser necessario addicionar cal, pois o esmalto por si produz material cimenticio em alto grau. O esmalto commum, tal como o dos fornos de fabricar ferro, póde ser usado neste aparelho para ser convertido em cimento. Deve-se dar pre-

preferencia ao escumalho, contendo cal em alto grão, formado no forno quando se fabricam guazas de ferro pardo, escolhendo-se, de preferencia, o escumalho com 45 a 50% de cal e menos de 35% de silicia. Deve-se entender, todavia, que diferentes qualidades do escumalho podem ser usadas neste aparelho, muitas das quaes contém consideravelmente menos cal do que acima se menciona. Em vez de usar o escumalho de fornos communs do fundir ferro, pôde-se preparar artificialmente escumalho de outros fornos, fundindo os ingredientes proprios em um forno apropriado.

O escumalho, quando muito quente, e, de preferencia, derretido, pôde ser desintegrado em pequenas particulas o esfriado propriamente, sendo incluído, de preferencia, neste processo de resfriamento, a coesão das particulas plasticas do escumalho em massas esponjosas, afim de produzir material de cimento activo, semelhante ao escumalho assado, granulado com agua. Si o escumalho esfriar mais depressa, preferivelmente depois de desintegrado em particulas, pôde-se produzir material de cimento, inerte, semelhante a escumalho secco, granulado com agua. O processo de esfriar, todavia, nunca deverá ser tão vagaroso que permita a decrepitação do escumalho, ou que o mesmo se esmagalhe em pó de forno.

A mistura de materiaes activos e inertes de cimento, de preferencia em porções eguaes o bom triturados, forma um excelente material cimenticio em alto grão. Si se adicionar a essa mistura cimento de Portland, 10% mais ou menos, as propriedades cimenticias melhoram, e, querendo, pode-se misturar tambem sulfato de calcium. Deve-se comprehender que qualquer outro material, independentemente cimenticio, pôde ser usado como mistura ao escumalho convertido, em vez do cimento de Portland, e as proporções dos ingredients mencionados podem ser variadas consideravelmente.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 representa, em corte vortical, uma forma de aparelho realizando a injeção; a fig. 2 é um corte semelhante mostrando uma modificação; as figs. 3, 4, 5 e 6 mostram, em corte vertical, outras formas modificadas.

No modo de pôr em pratica esta invenção, segundo a fig. 1, o escumalho aquecido pôlo ser fornecido, querendo, pelo guia do escumalho A, oscillando sobre o pivot A₁, por meio de um cam rotativo A₂, tocado, como se deseja, pelo eixo A₃. É evidente que si se empregar esse guia movel, o escumalho aquecido, o qual pôde, querendo, estar derretido, é fornecido ao guia pelo alimentador A₄, e é supprido regular e compassadamente, sob a acção do guia movel. Este guia pôde tambem ser conservado immovel durante a operação do aparelho, afim de que o escumalho aquecido seja assim supprido mais regularmente aos meios de resfriar que, em seguida, actuam sobre o mesmo.

O modo de esfriar, na forma de um desintegrador, pôde ser usado, ou pôde o escumalho aquecido cahir sobre este desintegrador, cuja forma pôde ser a de um disco, (fig. 1), tendo uma cabeça B, projectando-se para cima, fornecida pela camara B₁, formada pelo diaphragma B₂ e provida de furos injectores apropriados B₃. Esta camara é supprida de fluido sob a pressão por um tubo B₄. A cabeça desintegrante é fornecida sobre uma bobina tubular B₅, revolvendo em uma manga B₆, e supportada, no mancal de pé C, em altura conveniente, pelo seu colar B₇. Esta bobina é actuada com a velocidade desejada pela respectiva pulia B₈, por meio da correia B₉. Variando a velocidade da bobina variam os effeitos desintegrantes e refrigerantes na mesma relação. O desintegrador

pôde ser resfriado por circulação apropriada, effectuada, na forma representada, pelo tubo resfriador B₁₀, tendo a extremidade superior curvada para fora para distribuir o fluido refrigerante no espaço inferior á superficie do diaphragma, e communicando, pela sua extremidade inferior, por meio de um orificio na bobina, com a cavidade annular C₁, no mancal do pé C, supprida de fluido resfriador pelo tubo C₂, regulado por uma valvula. Este fluido é descarregado na extremidade inferior da bobina pelo tubo C₃. A extremidade inferior do tubo injector B₁₀, que supprime fluido os furos injectores B₃, acha-se em uma caixa de estopa formada no fundo do mancal de pé C. O tubo C₄, em conexão com essa caixa, tem uma valvula injectora C₅, regulada, de preferencia, automaticamente, por qualquer meio apropriado, tal como, por exemplo, uma alavanca de valvula C₆, puxada, por mola, contra o cam C₇, revolvendo do modo a dar uma variação periodica ao fluido que passa pelos tubos injectores, afim de produzir injeções compassadas que agem sobre o material cimenticio do escumalho. Os dois tubos de supprimento com valvulas C₈ e C₉, supprime o fluido desejado, tal como ar, vapor, gaz, agua ou outro liquido, nas proporções requeridas, afim de que as injeções tenham a acção propria sobre o escumalho aquecido.

Depois de passar pelo primeiro meio de resfriação, como o do desintegrador rotativo, o material de escumalho ou cimento é por este lançado no medium resfriador, em volta do desintegrador, que deve de preferencia conter oxygeno, e que opera resfriando o escumalho, melhorando a sua qualidade. Depois disso, o escumalho pôde, querendo-se, ser sujeito a novo resfriamento estando em contacto com subsequentes meios resfriadores, como, por exemplo, uma superficie resfriadora, em forma do revestimento D, cuja temperatura é regulada, de preferencia, por uma camisa resfriadora D₁, supprida, pelo tubo com valvula D₂, de fluido resfriador, o qual sahe da camisa pelo tubo D₃. Deste modo, a circulação do fluido da camisa regula de uma maneira bem conhecida a temperatura da superficie resfriadora ou revestimento D, de maneira que o material que nelle toca é resfriado do modo regular que se deseja.

Outros meios de resfriar podem ser usados sob forma de uma superficie resfriadora, como o conducto E, que, da maneira indicada, tem a cabeça afunilada, communicando com o revestimento, e servindo sua parte inferior para ajuntar e guiar o material de cimento, conforme está indicado.

Esta superficie resfriadora tambem é, de preferencia, regulada, na sua temperatura, por meio da camisa resfriadora E₁, supprida com fluido resfriador, em quantidades reguladas pelo tubo com valvula E₂, que é depois descarregado pelo tubo E₃.

Ainda outros meios resfriadores, na forma do superficie resfriadora, tal como o transportador rotativo F, podem ser usados.

Este transportador, na fig. 1, é cylindrico e tem uma superficie externa canellada F₁.

O tubo irrigador F₂, cujo supprimento de fluido resfriador é regulado pela valvula F₃, pôde ser usado conjunctamente com este transportador, que é supportado por meio de roldanas de fricção F₄, que o fazem revolver com a velocidade desejada. O supprimento do ar ou outro medium no qual o resfriamento tem lugar pôde ser regulado para produzir o resultado desejado sobre o escumalho ou material de cimento. Na fig. 1 a abertura para ar D₄, por onde o medium resfriador entra para o revestimento, é regulada pelo colar D₅, que pôde ser ajustada pelos rodets D₆, engrenando com cremalheiras D₇ do collar. Desta maneira, o supprimento de

ar ou de outro medium resfriador é governado e a quantidade de oxygeno em que a desintegração e resfriamento do escumalho tem lugar está convenientemente regulada. Não sendo necessario, como se vê, empregar toda a serie dos meios resfriadores descritos, partes desse aparelho pôdem portanto ser omitidas pelos entendidos.

No conjuncto do aparelho visto na fig. 2, pôde-se empregar um guia movel para o escumalho A, oscillante sobre o pivot A₁, dando-se-lhe, querendo, um movimento periodico, por meio do cam A₂, revolvendo pelo eixo A₃. O alimentador supprime o escumalho aquecido a esse guia, fazendo-o cahir com regularidade para ser em seguida resfriado.

Na fig. 2, o meio de resfriação é um desintegrador cylindrico rotativo G, girando com a rapidez desejada por meio das correias G₁ e pulia G₂. Um raspador apropriado G₃ pôde ser empregado para limpar a superficie do desintegrador quando for necessario. A temperatura do cylindro resfriador pôde ser regulada durante sua operação pelo tubo de supprimento do fluido com valvula G₄, por cujo meio circula no cylindro o fluido resfriador que se escapa pelo tubo G₅. O escumalho do forno quente cahiu sobre a periphéria do cylindro resfriador G, é desintegrado e é expellido para ser em seguida resfriado por outros meios. O desintegrador, querendo-se, pôde ser usado conjunctamente com o esguicho do injector H, que supprime um injector resfriador de fluido desintegrante apropriado, que pôde agir sobre o escumalho de combiação com o desintegrador rotativo. A força do injector é regulada pela valvula do injector H₁, pela qual se pôde effectuar uma injeção, da força desejada, do ar, vapor, gaz ou outro fluido.

Os meios subsequentes para resfriar o escumalho podem ser applicados sob forma da superficie resfriadora K, collocada (fig. 3) de modo que o escumalho bata nella. As superficies resfriadoras desta descripção são feitas, de preferencia, com material conductor do calor, tal como metal, por cujo meio se regula convenientemente o resfriamento do material. A temperatura da superficie K é regulada pela camisa K₁, na qual é admittido fluido resfriador por um tubo de supprimento, com valvula K₂, e coopera com a superficie interior canellada K₃ para regular a temperatura da superficie resfriadora K. O fluido resfriador, que pôde ser ar, vapor, gaz ou outro fluido, sahe pelo tubo de descarga K₄.

O escumalho ou material cimenticio pôde ser em seguida tratado por outros meios resfriadores, como, por exemplo, um transportador constituído por uma correia metallica L (fig. 3) montada sobre as pulias L₁, L₂, que revolvem do modo a dar-lhe o movimento necessario. A temperatura desta superficie resfriadora é regulada por qualquer meio que se desejar, como um irrigador D₅, cujos injectores emittem o fluido resfriador contra a correia da qual o fluido superfluo pôde ser removido pelo raspador L₃ e recebido em um deposito L₄, de onde se descarrega pelo tubo L₅.

Na forma do aparelho indicado na fig. 3, o escumalho aquecido é supprido com a velocidade desejada pelo cam A₁ e é esfriado por meios apropriados, o primeiro dos quaes tem uma acção desintegrante e consiste numa injeção do fluido resfriador e desintegrante, sahindo do esguicho do injector H, governado pela valvula H₁; a qual pôde permanecer numa só posição, ou, ser movida periodicamente, afim de dar uma variação regular ao injector. Na forma indicada, a valvula H₁ tem sua alavanca H₂ presa pela mola H₃ contra o cam H₄, o qual,

quando revolvido com uma velocidade desejada, da uma injeção compassada de qualquer fluido resfriador, tal como ar, vapor ou outro fluido, operando sobre o escumalho aquecido para resfriá-lo e desintegrá-lo. Este escumalho pôde ser sujeito depois a outros meios resfriadores, os quaes, querendo, podem ser convenientemente regulados para governar a velocidade do resfriamento do escumalho e sua subsequente condição; assim como os meios resfriadores podem ser operados de diversos modos, pode-se tratar as porções de escumalho simultaneamente por estes diversos meios resfriadores. O resfriamento pôde tomar qualquer forma desejada; pôde-se empregar um *medium* resfriador apropriado, tal como uma atmosphera de ar, vapor ou outro fluido, o qual resfria o escumalho, e a acção desse *medium* está em relação ao tempo que o escumalho permanece nelle.

O resfriamento pôde tomar a forma de superficies resfriadoras apropriadas, preferindo-se as de temperatura regulada para regular, na mesma relação, a marcha do resfriamento e a condição do escumalho.

Pôde-se usar de uma superficie resfriadora P, tendo de preferencia uma camisa resfriadora P', alimentada pelo tubo com valvula P² de fluido resfriador apropriado que se descarrega pelo tubo P³. Esta superficie pôde, querendo, ser collocada de modo a interceptar parcialmente o escumalho ou materia cimenticia, para que porções do mesmo toquem na superficie ficando frias, enquanto que outras porções que não tocam nessa superficie sofram durante maior tempo a acção do *medium* resfriador que percorrem e no qual estão suspensos.

Pôde-se empregar outros meios resfriadores subsequentemente para resfriar mais o escumalho. Na forma indicada, o material que toca na superficie P é tratado depois por outros meios resfriadores, como uma superficie ou correia de transportador L sobre a qual o material cahe e é resfriado, sendo que a temperatura desta superficie e sua acção correspondente sobre o material deve ser, de preferencia, regulada pelo tubo irrigador L³ cujos injectores resfriadores actuam sobre a dita superficie. O raspador L⁴, o cano L⁵ e o tubo de descarga L⁶ podem, querendo-se, ser empregados affim de que o transportador—de preferencia uma correia metallica montada sobre as pulias L¹ L², volvidas continuamente—esfrie o material com uma velocidade dada. A porção do escumalho que não toca a superficie P passa além desta a uma grande distancia, pela atmosphera ou *medium* resfriador, para cair sobre outra superficie resfriadora ou correia montada sobre as pulias rotativas R⁴ e R⁵. É claro que, desta maneira, as diferentes porções do escumalho estão sujeitas á acção dos diversos meios resfriadores, de maneira que as diferentes porções são esfriadas com velocidades reguladas diferentemente affim de produzirem resultados correspondentes diferentes.

No conjuncto do aparelho da fig. 4. o escumalho aquecido é supprido com a velocidade desejada pelo cano A¹ e é depois desintegrado e resfriado pela acção de uma serie de meios refrigerantes. Uma torre S de altura conveniente pôde ser applicada para que o escumalho nella cahindo seja desintegrado e esfriado, á maneira do chumbo de munição, por meios resfriadores regulados, por exemplo, pelo funil de ar S¹, regulando o movimento e consequente temperatura do *medium* resfriador ou fluido pelo qual o escumalho cahe. O funil para este fim se ajusta em posição por meio da haste S² da cremalheira S³ e do rodete S⁴. Meios resfriadores subsequentes, com a superficie resfriadora T, em forma de plano inclinado, podem agir sobre o

escumalho enquanto este percorre sua superficie cuja temperatura é regulada por uma camisa T¹ cujo material resfriador entra pelo orificio T² e sahe pelo tubo T³. O material pôde depois ser recebido, para mais resfriar, numa calha V provida de uma camisa resfriadora V¹ supprida, pelo tubo com valvula V², de fluido resfriador que sahe depois pelo tubo V³. Uma serie de raspadeiras, taes como V⁴, montadas em cadeias V⁵, arrastam e removem da calha V o escumalho.

A fig. 5 mostra outro conjuncto do aparelho no qual o escumalho aquecido pôde, querendo, ser supprido em quantidades reguladas e em estado fluido, pelo cano A¹. Este escumalho é depois desintegrado e resfriado, por meio de uma injeção de ar, gaz, vapor ou agua, ou uma mistura dos mesmos, emitidas pelo esguicho H¹ e governadas pela valvula automatica H², operado, como já foi dito, com referencia á fig. 3. par. produzir uma injeção variada e compassada. Este injector desintegra o escumalho e o projecta de maneira obvia, como representado pelo *medium* resfriador em que está suspenso por algum tempo.

O escumalho ou material cimenticio polo, querendo, ser em seguida sujeito á acção de meios resfriadores apropriados, como a superficie P e a calha V já descriptas com referencia ás figuras 3 e 4. O processo para converter o escumalho de forno em material cimenticio é substancialmente o seguinte: O escumalho de forno, tratado neste aparelho, pôde ser ordinario de forno, igual aos produzidos nos fornos de fundir ferro, ou outros de fundir metal, no seu trabalho habitual, e que, de ordinario, são desproizados por imprestavel. Esse material, porém, para ser convertido em material cimenticio, pôde ser especialmente fundido em fornos e deve de preferencia ser assim supprido a esse aparelho em estado fluido, si bem que não seja isso necessario em todos os casos. O escumalho, porém, deve ser aquecido convenientemente antes de ser sujeito a este aparelho, o qual governa seu resfriamento e conversão em material cimenticio. Não é necessario que as proporções dos ingredientes diversos do escumalho que tenham de ser tratados correspondam exactamente ás proporções dos materias que constituem os cimentos de Portland. O escumalho ordinario de forno tem muito menos calor que a considerada necessaria para o cimento de Portland. O material cimenticio produzido por este aparelho de tal escumalho tem, todavia, quando moído, propriedades hydraulicas de valor, e acama substancialmente tambem como o outro, formando além disso um material cimenticio; si bem que a adição de uma pequena porcentagem de cimento de Portland ou outro material é conveniente para tornar o material cimenticio, produzido por este aparelho, mais facil de acanar.

O escumalho de forno, quando liquido, o qual é preferivel, pôde ser supprido em uma corrente compassada do cano A (fig. 1), quer em movimento, quer fixo. Esta corrente de fluido cahe sobre a cabeça rotativa e desintegrante B e é desintegrada e simultaneamente resfriada pelo contacto com a mesma e pelos injectores de fluido que podem ser empregados conjuntamente com o desintegrador rotativo. Si a corrente de escumalho derrotido for propriamente ajustada em conexão com o desintegrador e sua rapidez de rotação, o escumalho cahindo sobre as diversas partes do desintegrador soffre diversas operações e as diferentes porções recebem assim um effeito diferente e são emitidas pelo *medium* de ar ou outro *medium* que deve, de preferencia, conter oxygenio, e são depois esfriadas em velocidades regulares nos subsequentes aparelhos empregados, e, quando devidamente moídas, constituem um

material cimenticio da qualidade acima mencionada. As outras partes deste aparelho operam de uma maneira substancialmente identica sobre o escumalho de forno, que deve de preferencia ser liquido, quando submettido ao aparelho, e podem ser ajustadas e operadas de modo que o material seja produzido com propriedades e proporções taes que, depois do moído e misturado com agua, forneça um material cimenticio de alto grão.

Si se quizer, porém, este aparelho pôde ser de tal modo regulado e operado, que o escumalho aquecido é desintegrado e resfriado de uma maneira tão regular, que o resultado é um producto mais uniforme. É possível, por exemplo, usar do aparelho da fig. 1 com o cano A mandado a to de maneira que este aparelho seja supprido, de modo mais uniforme, ao desintegrador que pode revolver com uma velocidade constante e os injectores de fluido, que podem ser usados conjuntamente, operar tambem de modo constante, affim de que o material desintegrado seja evacuado por esta parte do aparelho pelo *medium* resfriador e se ajunte em particulas de formação e tamanhos mais uniformes.

Esse escumalho ou material cimenticio, ao passar pelas outras partes do aparelho, é resfriado em tempo regulado e de uma maneira relativamente uniforme affim de produzir-se um escumalho resfriado ou um material cimenticio de qualidade constante.

Si o desintegrador é operado com injectores de fluido de comparativa pressão baixa, e tambem, de preferencia, com menor velocidade rotativa, usando-se u na pequena quantidade de agua ou vapor com o outro fluido do injector, a velocidade com que o material esfria pôde ser regulada de modo a obter-se material activo ou de pomes ordinariamente obtido e a massas, esponjosas ou porosas, formadas de particulas desintegradas que se ajustam quando ainda plasticas em razão de regular-se os meios diversos de resfriamento.

O aparelho desintegrante da fig. 1 pôde, todavia, produzir material quasi vidrado ou inerte, si se regular apropriadamente os varios processos para esfriar. Pode-se chegar a este fim empregando injectores de fluido de pressão mais alta, o, de preferencia, usando maior velocidade.

Em condições normaes as particulas vidradas são, de ordinario, resfriadas de modo que não se ajuntem tanto como as do material activo. Ao regular o resfriamento de material desta natureza é de grande vantagem, desintegrá-lo o mais regularmente possível si é que tem de ser resfriado uniformemente; pois que a separação do material, aquecido em particulas pequenas, faz que o resfriamento da porção de particulas do exterior e do interior seja mais uniforme. O material activo, assim como o vidrado, pode ser produzido de identica maneira nas outras formas descriptas do aparelho, regularizando-se o aparelho em cada caso affim de produzir a desejada desintegração e resfriamento do escumalho.

O processo pode ser seguido de modo que material do escumalho activo constitue praticamente qualquer proporção desejada do producto até, substancialmente, o total do mesmo, e ao fallar da produção de porções de material activo é intento mostrar que esse material forma uma proporção substancial do producto. Ao produzir material cimenticio de escumalho a velocidade em resfriar este ultimo não deve ser tão pouca que permita á decrepitação tomar lugar no producto. Quando o escumalho fica em estado de decrepitação, ou em forma de pó, torna-se de nenhum valor para fazer cimento.

Uma prova importante da existencia da devida regularização da pressão do injectoer ou injectores resfriadores, ou da existencia da necessaria temperatura e posição direita da superfície refrizante, e, geralmente, da existencia da precisa velocidade do resfriamento para produzir material activo ou de pomes, é o facto que as particulas do material, na occasião de esfriarem, ajuntam-se ou firmam massas ou aggregações contra as superficies do *medium* ou de outra maneira. Uma prova, tambem importante, da existencia da propria regularização dos injectores, temperatura ou posição da superfície resfriadora, para produzir material inerte, pôde ser achada observando-se a condição do material. Si este assumir uma forma vibrada, a regularização para produzir material inerte está perfeita. Não é necessario, em todos os casos, que se use de uma forma do aparelho para produzir uma qualidade de material cimenticio, o que o mesmo aparelho seja usado com uma regularização nova para produzir outra qualidade de material cimenticio.

As duas qualidades de material cimenticio que se preferem produzir separadamente, moídas e misturadas nas proporções desejadas para produzir material cimenticio, podem ser, querendo, produzidas em aparelhos tendo differentes formas. Ainda mais, como já se explicou, é possível produzir ambas as qualidades simultaneamente nas proporções proprias para moer e utilizar immediatamente como material cimenticio. O aparelho da fig. 3 mostra esse plano e, si se usar da necessaria regularização e operarem-se as diversas partes deste aparelho, pôde-se obter um material cimenticio inerte em um dos transportadoras e um material cimenticio activo ou de pomes no outro sendo que o escumalho soffre a operação simultanea de diversos processos de resfriamento que regulam a velocidade do resfriamento das differentes porções do material desintegrado.

Não é necessario, em todas as occasiões, formar esses materiais cimenticios de escumalho liquido, conforme acima descrevemos. Podem ser formados aquecendo escumalho resfriado, tal como o granulado por agua, e regulando o tempo que o escumalho quente permanece dentro da zona da temperatura critica. O material cimenticio activo pôde ser produzido aquecendo escumalho granulado por agua até que chegue á temperatura critica, a qual, quando do escumalho de fornalha de fundir ferro, tendo 50 % mais ou menos de cal, estende-se de 950° a 1250° C., e então o escumalho, de ordinario, torna-se plastico.

O escumalho, depois de atingir essa condição critica de plasticidade, deve ser, de preferencia, resfriado depressa por meio de injeções de ar, que opera em varias partes da massa do escumalho quente, produzindo assim material cimenticio activo. O resfriamento do escumalho, quente deve ser rapido, como dissemos, para evitar a decroptação do mesmo. O espaço de tempo que o escumalho permanece dentro da temperatura critica pôde ser regulado não só pelo aparelho rotativo de desintegrar, já descripto, o qual, ao regular o resfriamento do escumalho liquido, regula tambem o tempo requerido para carregal-o pela condição critica de plasticidade, mas tambem por outro qual quer meio pelo qual é mantido na zona de temperatura critica pelo necessario espaço de tempo. O escumalho granulado por agua pôde ser aquecido em cadinhos, nos quaes é moído, ou do qual quer outra maneira em um forno apropriado á temperatura critica, e, depois disso, pôde ser rapidamente resfriado para formar material cimenticio activo. A fig. 6 indica

um torrador rotativo W, que deve, de preferencia, ser forrado com material refractario, no qual se pôde tratar o escumalho granulado por agua, da maneira que se deseja, o que pôde ser rapidamente aquecida por uma injeção interna do combustivel, tal como oleo, carvão em pó ou gaz suprido por um bico W, entrando no torrador pela extremidade inferior. Este escumalho ou outro pôde ser lançado na extremidade superior do torrador, por qualquer meio desejado, como o transportador W. A camisa do torrador é formada pelas argolas W, que são supportadas, pelas roldanas de fricção W, que fazem revolver devagar o torrador com a velocidade desejada. O escumalho é assim lançado devagar para o torrador aquecendo-se gradualmente até chegar á temperatura plastica critica, sendo que o escumalho de forno pôde ser elevado á temperatura de 1.000° C. Este escumalho aquecido cahe da parte inferior do torrador sob a placa X, de ferro ou de outro material que pôde ser resfriado, querendo, por uma camisa fluida, sendo que um fluido resfriador acha-se indicado no desenho como circulando pelos tubos X. O escumalho é, de preferencia, resfriado rapidamente pelo contacto com a placa X e pela acção dos injectores fluidos de ar, vapor, agua ou gaz que podem ser emitidos de um ou mais dos tubos injectores X, X, X, e X, pelos quaes o material pôde ser quebrado e levado para a extremidade inferior da placa. Em alguns casos, todavia, o escumalho aquecido por este torrador pôde ser resfriado por outros modos, como o de deixal-o cabir em agua por pouco tempo, depois do que pôde ser enxuto apropriadamente. Entende-se, está claro, que o grão de calor tem de ser regulado apropriadamente para dar a temperatura critica com o escumalho particular do que se trata, pois que a temperatura critica differe conforme a composição do escumalho.

Escumalho inerte ou vidrado pode ser rapidamente produzido, esfriando com rapidez escumalho liquido aquecido, por contacto com agua, derramando o escumalho dentro d'agua, ou formando escumalho granulado por agua, e secando o mesmo apropriadamente para expellir a agua absorvida. Secar-lo até uma temperatura de 20° C., de ordinario, é sufficiente para esse fim, e isso pode ser effectuado em qualquer aparelho, tal como um seccador inclinado rotativo de construcção bem conhecida, que pode ser semelhante ao torrador da fig. 6, pelo qual passa o escumalho.

Os materiais cimenticios activo e inerte podem, querendo, ser produzidos simultaneamente de certas qualidades de escumalho granulado por agua, aquecendo-se a massa de escumalho em cadinhos até que a massa toda chegue á temperatura critica.

Uma porção deste escumalho pode ser então aquecida até um grau mais alto do que a temperatura critica, quando, de ordinario torna-se liquido, aquecendo localmente parte do escumalho de qualquer maneira, como seja a de um calor intenso actuando sobre o material.

No aparelho visto na fig. 6, pode-se effectuar o aquecimento local do material que cahe da bocca do torrador, por meio de um injectoer disposto junto da mesma bocca. Esta massa de escumalho aquecido de diversos modos, pode ser rapidamente resfriada por injectores liquidos ou outros, quando, se o tempo durante o qual as varias partes do material permanecem dentro da temperatura critica tiver sido regulado apropriadamente, resultará a mistura das proporções proprias do material cimenticio inerte e activo. A porção de escumalho que foi aquecida além da temperatura critica, passará rapidamente essa temperatura, devido a esse rapido resfriamento, para formar ma-

terial inerte, omquanto que a outra porção do escumalho formará material cimenticio activo como se descreveu acima.

Quando se trata de escumalho granulado com agua, ou outro material semelhante, o aquecimento deve ser regulado propriamente, de maneira que o material de escumalho não fique aquecido até uma temperatura que, para diversas qualidades de escumalho sobe a 570° e 900° C., permitindo-se depois que esfrie até a temperatura ordinaria.

Tal aquecimento e resfriamento pode, com certas qualidades de escumalho formar um producto que não é desejado ou restos de escumalho que é fraco, em pó, e comparativamente sem valor.

O material activo ou de pomes produzido pelo escumalho liquido tem as mesmas qualidades desejaveis que o material activo formado pelo escumalho torrado granulado com agua, conforme acima se descreveu.

Da mesma maneira o material cimenticio vidrado ou inerte, produzido pelo escumalho liquido por meio do aparelho desintegrador descripto, é tambem semelhante, com um material cimenticio, ao escumalho secco granulado com agua; ambos são material de escumalho inerte.

Quando os materiais de cimento activo e inerte produzidos são moídos e misturados apropriadamente, o resultado é um material cimenticio hydraulico.

Estes materiais cimenticios inerte e activo de escumalho de fornalha, como já se descreveu, parecem ter differentes propriedades, como é indicado pela subida usual de temperatura, manifestada quando se passa bioxydo de carbono sobre material cimenticio deste caracter, molhado e comprimido e de qualidade activa, emquanto que essa subida de temperatura não se manifesta quando o material cimenticio inerte, molhado e comprimido, é tratado com o bioxydo de carbono.

Este material cimenticio activo parece ter uma estrutura crystalina, conforme é indicado pela sua acção polarizante; emquanto que o material vidrado parece ter uma estrutura não crystalina, pois que não polariza levemente.

Estes dois materiais, quando moídos e misturados em proporções, de preferencia, iguaes, formam o material cimenticio de mais valor.

Em alguns casos, todavia, esse material cimenticio pôde ser feito para acamar mais rapidamente, si assim se desejar, adicionando-se uma pequena porção de cimento, de preferencia de Portland, si bem que outro material cimenticio, tal como o «Roman» ou outro, possa ser usado para esse fim. O tempo da acamação do material pôde ser, além disso, regulado pela addição de uma pequena proporção de gesso, estuque, ou material semelhante, dos quaes 1 % ou 2 % podem ser adicionados conjuntamente com o cimento de Portland ou para regular o tempo da acamação do producto, conforme se desejar.

Entende-se, de certo, que os entendidos podem fazer muitas variações nos processos, proporções e numero de elementos do aparelho que acima se descreveu. Ainda mais, podem-se fazer variações correspondentes no numero, natureza e ordem das differentes phases dos processos descriptos, sem se perder as vantagens da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo cimento e processo para produzir o mesmo:

1.º O processo de desintegrar escumalho de forno, altamente aquecido, em particulas, projectando o mesmo por um fluido resfriador contra uma superfície, adherindo-se á mesma;

2.º O processo de desintegrar escumalho de forno, altamente aquecido, em particulas, adherindo-as e regularizando o tempo que o escumalho permanece dentro da zona de temperatura critica;

3.º O processo de desintegrar escumalho derretido de forno, em particulas, causando o impacto das mesmas sobre uma superficie quando em condição plastica e adherindo ás mesmas sobre essa superficie;

4.º O processo de desintegrar escumalho de forno operando sobre o mesmo quando numa condição muito quente e dentro da zona da temperatura critica, para convertel-o num material tendo, sem a addição de cal, propriedades cimenticias em alto gráo.

5.º O processo de tratar o escumalho em temperatura muito alta e em regular o tempo que o mesmo permanece dentro da zona da temperatura critica, para convertel-o em material tendo-o, sem a addição de cal, propriedades cimenticias em alto gráo;

6.º O processo de fazer com que particulas do escumalho de forno altamente aquecidas sejam lançadas sobre uma superficie e fiquem ali adheridas;

7.º O processo de ajuntar particulas de escumalho de forno altamente aquecidas sobre uma superficie, regulando o resfriamento das mesmas para formar um material contendo proporções substanciaes de material cimenticio activo;

8.º O processo de ajuntar particulas de escumalho de forno altamente aquecidas, desintegradas, regulando o tempo que esse escumalho permanece na zona da temperatura critica para formar um material contendo proporções substanciaes de material cimenticio activo;

9.º O processo de desintegrar escumalho de forno derretido em particulas, fazendo com que as mesmas sejam lançadas sobre uma superficie e regulando o tempo que o escumalho permanece dentro da zona da temperatura critica, para formar um material contendo proporções substanciaes de material cimenticio activo;

10. O processo de desintegrar o escumalho de forno derretido em particulas, lançando-as por um fluido para formarem um material contendo proporções substanciaes de material cimenticio activo;

11. O processo de sujeitar o escumalho de forno derretido á acção de injectores de fluido para desintegrar-o, lançando-o por um fluido para formar um material contendo proporções substanciaes de material cimenticio activo;

12. O processo de formar material cimenticio em alto gráo comprehendendo proporções substanciaes de materiaes cimenticios activo e inerte, formados pelo processo de derreter escumalho de forno, desintegrando-os em particulas, lançando estas por um fluido e resfriando demoradamente as mesmas para formar o dito material cimenticio activo e lançando essas particulas por um fluido, resfriando-as depressa para formar material cimenticio inerte;

13. O processo de derreter o escumalho de forno, desintegrando-o e resfriando vagarosamente o mesmo para formar material cimenticio activo, em derreter escumalho de forno, desintegrando-o resfriando-o depressa para formar material cimenticio inerte e misturando proporções substanciaes dos materiaes cimenticios activos o inerte, para formar um material cimenticio em alto gráo;

14. O processo de elevar o material de escumalho a uma temperatura muito elevada desintegrando-o e resfriando-o de vagar para formar um material cimenticio activo, misturando proporções substanciaes desse material activo e do inerte para produzir um material cimenticio em alto gráo;

15. O processo de misturar proporções substanciaes de material cimenticio activo formado do escumalho de forno e dando um grande augmento na temperatura quando sujeito á prova com bioxydo de carbono, conforme já se descreveu, e de material cimenticio inerte formado de escumalho de fornalha dando sómente um ligeiro augmento de temperatura quando sujeito á prova com esse bioxydo de carbono;

16. O processo de misturar proporções substanciaes de material de cimento, activo, formado de escumalho de forno dando um augmento grande na temperatura quando sujeito á prova com bioxydo de carbono, conforme se explicou acima, e de material cimenticio inerte formado pelo escumalho de fornalha, dando sómente um ligeiro augmento na temperatura quando sujeito á prova com bioxydo de carbono; addicionando material cimenticio independente, tal como cimento de Portland;

17. O processo de misturar material cimenticio em alto gráo, que pôde ser formado de escumalho de forno, e que tem a mesma proporção de cal que o mesmo escumalho, e material cimenticio independente, tal como o cimento de Portland;

18. O processo de derreter o escumalho de forno, desintegrando-o e resfriando-o de vagar para formar um material contendo proporções substanciaes de material cimenticio activo;

19. O processo de desintegrar escumalho de forno altamente aquecido e lançal-o diferentemente por um fluido resfriador afim de produzir material de cimento activo e inerte;

20. O processo de desintegrar escumalho de forno altamente aquecido e sujeital-o diferentemente á acção movendo relativamente, enquanto está suspenso, para produzir materiaes cimenticios activo e inerte;

21. O processo de misturar material cimenticio do escumalho activo, material cimenticio do escumalho inerte, material cimenticio independente e sulfato de calcium;

22. O processo de misturar material altamente cimenticio tendo a mesma composição chimica do escumalho de forno formado do mesmo escumalho sem a addição de outro material, e sulfato de calcium;

23. O material do escumalho, que pôde ser formado de escumalho de forno, sendo que o mesmo tem a mesma proporção de cal que o escumalho de forno, não estando sujeito a ficar em pó quando exposto ao ar e tendo, sem a addição de cal, propriedades cimenticias em alto gráo;

24. O material do escumalho que pôde ser formado do escumalho de forno, tendo a mesma proporção de cal que esse escumalho e tendo, sem a addição de cal, propriedades altamente cimenticias;

25. O material cimenticio activo, que pôde ser formado de escumalho de forno, que dá uma temperatura elevada quando sujeito á prova com o bioxydo de carbono, o que não é por si muito cimenticio mas que se torna tal quando misturado com o material cimenticio inerte mencionado acima;

26. O material altamente cimenticio que consiste de uma mistura de proporções substanciaes de material cimenticio activo formado do escumalho de forno, dando grande augmento de temperatura quando tratado com a prova mencionada de bioxydo de carbono, e de material cimenticio inerte, formado de escumalho de forno, dando-se sómente um pequeno augmento de temperatura, quando sujeito á prova de bioxydo de carbono;

27. O cimento que consiste em uma mistura de proporções substanciaes do mencionado material cimenticio activo e inerte, assim como de um material cimenticio independente, tal como o cimento de Portland;

28. O cimento comprehendendo o material altamente cimenticio, que pôde ser formado de escumalho de forno, tendo a mesma proporção de cal que o dito escumalho e material cimenticio independente, tal como o cimento de Portland;

29. O cimento comprehendendo material cimenticio de escumalho, activo, material cimenticio de escumalho inerte, material cimenticio independente e sulfato de calcium;

30. O cimento comprehendendo material cimenticio em alto gráo tendo substancialmente a mesma composição chimica que o escumalho de forno, formado deste escumalho sem a addição de outro material, material cimenticio independente e sulfato de calcium;

31. O cimento comprehendendo o material cimenticio de escumalho activo, material cimenticio de escumalho inerte, e sulfato de calcium;

32. O cimento comprehendendo material cimenticio em alto gráo tendo a mesma composição chimica que o escumalho de forno, formado desse escumalho sem a addição de outro material, e sulfato de calcium.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1904. — Como procuradores, *Julse Géraud, Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

Empreza Lambary e Cambuquira

Pelo presente são convidados os accionistas desta empreza para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua Primeiro de Março n. 45, primeiro andar, afim de serem informados da concordata autorizada pela assemblea geral extraordinaria de 10 de fevereiro do anno corrente e aceita pela maioria legal de seus credores, deliberando sobre tudo quanto disser respeito á reorganização da empreza.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904. — *Heitor da Silva Costa*, presidente. — *João Nunes de Carvalho*, secretario.

Lion Fire Insurance Co.

A Companhia de Seguros *Lion Fire Insurance*, tendo deixado de funcionar no Brazil, e achando-se satisfeitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o Governo, previne a quem interessar possa que apresente dentro do prazo de 60 dias na Inspectoria de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua Nova do Ouvidor n. 23; qualquer reclamação que tenha a fazer contra esta declaração.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904. / *

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral: decreto n. 1,260 de 15 de novembro de 1901; reforma a legislação eleitoral e di outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica: Decreto n. 5,391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904